TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 200

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 114/2013

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 039/2013, datado de 14/01/2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposições fixadas neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal n° 10.520/2002, Decretos Federais de nº 3.555/2000, 3.693/2000 e 5.450/2005, aos Decretos Judiciários nº 409/2003 e 1.553/2008, 681/2003 e, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, em atendimento ao processo administrativo de nº 4590988/2013.

PREGÃO ELETRÔNICO

DATAS E HORÁRIOS

Recebimento das propostas: das 08h00 às 12h00 do dia 06/12/2013

Abertura das propostas: das 12h01 às 15h00 do dia 06/12/2013

Início da disputa de preços: às 15h01 do dia 06/12/2013

OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de links de comunicação de dados incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte durante a vigência do contrato, conforme especificado nos anexos deste Edital.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

e-mail: rjayme@tjgo.jus.br
fax : (062) 3236 2428
fone : (062) 3236 2433 ou 3236 2435

As consultas serão respondidas diretamente no site www.licitacoes-e.com.br no campo "MENSAGENS", no link correspondente a este Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 201

as suas fases.

2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nomeado Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 039/2013, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema "licitações-e" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório através de petição de impugnação devidamente encaminhada ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

4. Não será admitida a impugnação do Edital via fax ou e-mail.

5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão designadas novas datas para a realização do certame.

7. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

8. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para apresentação e abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

REFERÊNCIA DE TEMPO

9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

11. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo aqueles interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) não possuam, em seu objeto social, a faculdade para prestação dos serviços objeto desta licitação;

b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária com o Tribunal de Justiça ou qualquer outro órgão da Administração Pública;

c) sejam declarados inidôneos em qualquer esfera da Administração Pública;

Tribunal de Justiça - Assessoria Jurídica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 202

d) estejam sob recuperação judicial, concordata ou falência;

CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

12. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

13. Para fins da obtenção de senhas, conforme o item anterior, as pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações-e.

14. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar, junto ao Banco do Brasil, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

15. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

16. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

17. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

18. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

19. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site http://www.licitacoes-e.com.br, opção **"Acesso Identificado"**.

20. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

21. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 203

seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

ABERTURA

22. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

23. Quando da apresentação da proposta, deverá ser indicada a especificação completa dos serviços, bem como todos e quaisquer elementos indispensáveis à sua precisa caracterização, atendendo às especificações constante dos Anexos deste Edital. A não apresentação implicará na desclassificação da proposta.

24. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

25. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

26. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

27. A etapa de lances da sessão pública será dividida em duas fases sendo a primeira, conduzida e encerrada pelo Pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente dos lances, e a segunda, resultante do transcurso de tempo randômico, de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

28. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do tempo randômico. Após o encerramento da fase de lances, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, buscando a obtenção de melhor oferta, bem como decidir sobre sua aceitação.

Assessoria Jurídica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 204

29. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, momento em que será informado, automaticamente, a condição de empate técnico, em função do benefício concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

30. O sistema informará também, quando for o caso, a proposta de menor preço após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

31. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

32. A empresa declarada vencedora deverá encaminhar, no prazo estabelecido neste edital, a documentação relativa à habilitação. Após o recebimento da documentação o Pregoeiro verificará o cumprimento das exigências de habilitação contidas neste Edital.

33. Os documentos solicitados no Edital, deverão ser enviados via e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

34. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e, em sendo aceita a proposta, avaliará a habilitação do participante, situação essa que acontecerá sucessivamente, até a apuração de uma proposta aceitável e de documentação que atenda às exigências do Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

35. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

36. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações contidas neste Edital.

37. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

38. A proponente, primeira classificada, deverá apresentar obrigatoriamente a documentação para habilitação, conforme especificado no Edital, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

39. Será desclassificada a proposta da empresa que descumprir o prazo estabelecido, sendo facultado ao Tribunal de Justiça convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

Assessoria Jurídica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 205

40. Não será admitido o registro de preços com valores superiores àqueles estimados pela Administração, para cada um dos lotes.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO

41. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

41. 1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir;

41.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) prova de regularidade relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
f) para as empresas com sede em outra unidade federativa, prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;
g) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;
h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;

41.2.1. a regularidade para com a Fazenda Pública Estadual das licitantes com sede em Estados Federativos em que tal comprovação se dê através de duas certidões, uma relativa a tributos mobiliários e outra a tributos imobiliários, somente será exigida, para a habilitação, neste certame, a primeira.

Assessoria Jurídica
Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 206

41.3. Documentação relativa à qualificação técnica:

a) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a prestação de serviços com características semelhantes às do objeto licitado;

41.4. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, emitida num período máximo de trinta (30) dias anteriores à data de realização do certame;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

41.4.1. Serão considerados aceitos, como na forma da Lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial;

b) publicados em jornal;

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d) por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

41.5. declarações:

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame;

b) declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa."

c) declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal."

Assessoria Jurídica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 207

d) declaração da proponente, de conhecimento da vedação constante do art. 4º da Resolução nº 156, do Conselho Nacional de Justiça, datada de 08 de agosto de 2012, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados, colocados à disposição do Tribunal, para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 156, do Conselho Nacional de Justiça."

42. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

43. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

44. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

45. Os documentos exigidos nos subitens 41.2, letras "b" a "h" deste edital, terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes à abertura dos envelopes de habilitação.

46. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente encaminhar, via e-mail, a documentação de habilitação para análise de Pregoeiro, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

47. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

48. A prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

DOS RECURSOS

49. Após declarado o vencedor, o sistema abrirá a opção para a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro fazê-lo por um período de 24 (vinte e quatro) horas, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

Assessoria Jurídica - Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 208

50. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

51. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

52. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO.

DA ADJUDICAÇÃO

53. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

54. Após a homologação deste certame licitatório, o adjudicatário será notificado para, em 5 (cinco) dias úteis, assinar, junto à Diretoria Geral, a Ata de Registro de Preços, quando será iniciado o prazo de 12 (doze) meses para as solicitações e consequente prestação dos serviços.

55. O prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, a critério da Administração, em igual número de dias.

56. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da empresa licitante adjudicada.

57. A recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

58. Para emissão das Notas de Empenho, para cada parcela solicitada dos serviços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços.

59. Caso o vencedor não faça a comprovação referida no item anterior ou, injustificadamente se recusar a receber a nota de empenho, a Administração poderá convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, receber a nota de empenho, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

60. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

Tribunal de Justiça - Assessoria Jurídica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 209

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

61. O contrato resultante deste certame somente poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

61.1. Unilateralmente pela Administração quando:

a) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco pontos percentuais);

61.2. Por acordo das partes quando:

a) necessário a modificação do regime de execução, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento do objeto;

c) para restabelecer a relação pactuada entre as partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso **fortuito ou fato do príncipe,** configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

62. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

63. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

64. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

65. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

66. As quantidades estimadas a serem contratadas para cada item que compõe o objeto licitado estão descritas nos ANEXOS do Edital.

Assessoria Jurídica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 210

67. As solicitações emitidas e enviadas pela Diretoria de Informática, avalizadas pela Diretoria Geral serão efetuadas ao longo de 12 (doze) meses, período de vigência da ata de Registro de Preços.

68. As condições previstas neste Edital e seus anexos integram as Notas de Empenho e a Ata de Registro de Preços, independente de suas transcrições.

69. A partir do recebimento da Nota de Empenho referente a cada parcela solicitada, iniciará o prazo da prestação dos serviços.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

70. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931/2001 e na Lei n.º 8.666/1993.

71. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do serviço/fornecimento, independente dos quantitativos registrados, desde que não haja prejuízo das obrigações anteriormente assumidas.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

72. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar as respectivas Notas de Empenho e/ou Solicitações, sem as respectivas justificativas;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
d) houver razões de interesse público.

73. Havendo interesse no cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

74. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

75. O(s) item(ns) com preço(s) registrado(s) será(ão) solicitado(s) à medida em que surgirem as demandas da Administração.

76. O prazo máximo para entrega de cada parcela solicitada será aquele estipulado nos anexos deste edital, e serão contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Assessoria Jurídica

77. A prestação dos serviços deverá seguir, obrigatoriamente, às especificações constantes da(s) proposta(s) vencedora(s).

78. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.

79. A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo próprio contratado, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrada a sua proposta e constante da Nota de Empenho, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

80. A Contratada que não puder cumprir os prazos estipulados para a prestação total ou parcial dos serviços, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível e estranho à vontade das partes e por fatos ou atos de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

81. A solicitação de prorrogação e indicação do novo prazo para a prestação dos serviços deverá ser encaminhada à Diretoria de Informática, até o vencimento do prazo da prestação inicialmente estabelecido, ficando a critério da Administração a sua aceitação.

82. Cada parcela solicitada será recebida, provisoriamente, pelo representante do TJGO, na localidade onde o LINK DE DADOS for instalado, e por um técnico do TJGO, designado pela Diretoria de Informática.

83. A Diretoria de Informática atestará na Nota Fiscal, o recebimento correto dos serviços e a encaminhará, para pagamento.

DO PAGAMENTO

84. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias úteis, após a prestação dos serviços objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

85. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

86. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
b) prestar os serviços em conformidade com os prazos estabelecidos no Edital;
c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
d) assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.

Assessoria Jurídica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 212

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

87. São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas à prestação dos serviços;

b) solicitar as parcelas dos serviços com preços registrados, através de Nota de Empenho, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias úteis antes da efetiva prestação;

c) assegurar os recursos necessários para o pagamento das parcelas solicitadas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, que será de 12 (doze) meses após a publicação no Diário da Justiça Eletrônico;

d) promover, através da Diretoria de Informática, o recebimento, em conformidade com os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

e) efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital;

f) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) que a empresa vencedora prestar fora das especificações do edital, seu(s) anexo(s) e proposta vencedora.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

88. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços e descumprimento das obrigações estabelecidas no edital, calculada e descontada da parcela mensal a vencer;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93.

89. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

90. As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

91. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no

Assessoria Jurídica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 213

Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

92. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

93. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida, nos termos do art. 2° do Decreto Judiciário n° 409/03 c/c art. 11, inciso XIII, do Decreto Federal n° 3.555/00, a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, desde que a sua produção seja de fácil realização.

94. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

95. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação e suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

96. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

97. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

98. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

99. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

100. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

101. A ata referente à sessão pública deste certame, além da publicação de seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico, bem como os atos e os procedimentos relativos aos recursos interpostos e as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento serão divulgados, para conhecimento público, na internet, no site **http://www.tjgo.jus.br** na página **Licitação/Relatório 2013**.

102. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo(s) deverá ser encaminhado por escrito, ao

Assessoria Jurídica - Diretoria

Pregoeiro, através do e-mail **rjayme@tjgo.jus.br** ou entregue na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, na Rua 19, Q.A8, Lt.06, Setor Oeste, em Goiânia-GO.

103. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n° 10.520/02 e dos Decretos Federais n° 3.555/2000 e 5.540/2005.

104. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito até 03 (três) dias antes da realização do certame.

105. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 08h00 às 18h00, através do fax (062) 3236-2432, telefones (062) 3236-2433 e 3236-2435, ou pela internet, no endereço **www.tjgo.jus.br**.

Goiânia, 13 de novembro de 2013.

Rogério Jayme
Pregoeiro

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 215

ANEXO I

EDITAL Nº 114/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS, situado na Av. Assis Chateaubriand nº195, Setor Oeste, cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.050.330/0001-17, neste ato representado por seu Diretor Geral, Wilson Gamboge Júnior, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, considerando o julgamento da licitação Nº 114/2013, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo menor preço, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, e o Despacho Homologatório nº _____/13, fls. ____, dos autos de nº 4590988/2013, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação alcançada, atendendo às exigências e condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 10.520/2002 e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 com suas alterações posteriores.

Dados do Órgão Gerenciador, objeto registrado e dados do Fornecedor Registrado.

Contratante	: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS
CNPJ	: 02.050.330/0001-17
Endereço	: Av. Assis Chateaubriand nº195, Setor Oeste, Goiânia-GO
CEP	: 74.130-010
Telefone	: (62) 3216 2140, 3216 2268, 3216 2233 e 3216 2295
Contatos	: Antônio Pires de Castro Júnior

Resultado da Sessão Pública

Item nº:
Descrição:
Quantidade:
Unidade de fornecimento:
Valor unitário estimado:
Fornecedor Registrado:
Valor unitário obtido:
Situação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento de links de comunicação de dados incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, e terá validade de 12 (doze) meses.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 216

CLÁUSULA SEGUNDA - Este instrumento não obriga o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer, ainda, licitações específicas para aquisição do mesmo objeto obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preço, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - O fornecimento obedecerá ao estipulado nesta ata, ao estabelecido no edital e anexos, bem como às obrigações assumidas na proposta firmada pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA QUARTA - A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA - Poderá aderir a esta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931/2001 e na Lei nº 8.666/1993.

§ 1º - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela adesão ou não, independentemente dos quantitativos registrados, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços caberá à Diretoria de Informática, no seu aspecto operacional.

§ 1º - A autorização para adesão a esta Ata de Registro de Preços caberá ao Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os serviços deverão ser prestados à Diretoria de Informática.

Parágrafo Único - Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as solicitações da Diretoria de Informática, nos prazos estipulados nos anexos do edital, contados do recebimento da(s) Nota(s) de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - Havendo a recusa, por parte do fornecedor, com preço registrado em primeiro lugar, em receber a Nota de Empenho, o ÓRGÃO GERENCIADOR fica autorizado a convocar os demais fornecedores, classificados para este Registro, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA NONA - O ÓRGÃO GERENCIADOR se obriga a:

a) solicitar as parcelas dos serviços com preços registrados, através de Nota de Empenho, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias antes do início da prestação dos serviços.

b) assegurar os recursos necessários para o pagamento das parcelas solicitadas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, que será de 12 (doze) meses

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 217

após a publicação no Diário da Justiça Eletrônico;

c) promover, através da Diretoria de Informática, o recebimento, em conformidade com os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR REGISTRADO;

d) efetuar o pagamento ao FORNECEDOR REGISTRADO, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital;

e) comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO a necessidade de reparar os serviços que porventura apresentarem defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

a) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente ata de registro de preços;

b) atender, com pontualidade e presteza, as chamadas do ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos bem como na proposta vencedora;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I - pela Autoridade competente:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor se recusar, manifestadamente, a receber a Nota de Empenho;

c) quando o preço registrado se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

II - pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

§ 1º - Ocorrendo o cancelamento de preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário da Justiça Eletrônico, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

§ 3º - A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá

Diretoria Geral - Assessoria Jurídica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 218

não ser aceita pela Administração, facultando-a, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

§ 4º - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo.

PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ de 2013.

_____

WILSON GAMBOGE JÚNIOR
Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
ÓRGÃO GERENCIADOR

_____

(Representante da empresa)
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:_____

_____

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 219

ANEXO II

EDITAL Nº 114/2013 - PREGÃO ELETRÔNICO

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 220

ANEXO II

EDITAL Nº 114/2013 PREGÃO ELETRÔNICO
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

LOTE	Especificação	Valor Mensal do Lote	Valor Anual do Lote
A	**LINK DE DADOS TEMPORÁRIO** PARA A CIDADE DE: GOIÂNIA	R$ 8.042,59	R$ 96.511,08
B	**LINK DE DADOS TEMPORÁRIO** PARA A CIDADE DE: ANÁPOLIS	R$ 2.349,59	R$ 28.195,08
C	**LINK DE DADOS TEMPORÁRIO** PARA A CIDADE DE: APARECIDA DE GOIÂNIA	R$ 2.349,59	R$ 28.195,08
D	**LINK DE DADOS TEMPORÁRIO** PARA A CIDADE DE: CALDAS NOVAS	R$ 1.570,23	R$ 18.842,76
E	**LINK DE DADOS TEMPORÁRIO** PARA A CIDADE DE: GOIÁS	R$ 2.349,59	R$ 28.195,08
F	**LINK DE DADOS TEMPORÁRIO** PARA A CIDADE DE: PIRENÓPOLIS	R$ 3.140,46	R$ 37.685,52
G	**LINK DE DADOS TEMPORÁRIO** PARA A CIDADE DE: RIO QUENTE	R$ 3.140,46	R$ 37.685,52
H	**INTERNET DE ALTA VELOCIDADE** PARA A CIDADE DE: GOIÂNIA	R$ 120.000,00	R$ 1.440.000,00
I	**LINK DE DADOSS MPLS** PARA AS CIDADES DE: GOIÂNIA	R$ 239.374,42	R$ 2.872.493,04
J	**LINK DE DADOS MPLS** PARA AS CIDADES DE: ANÁPOLIS, APARECIDA DE GOIÂNIA, CALDAS NOVAS, CATALÃO, JATAÍ, LUZIÂNIA, MINEIROS, MORRINHOS, PORANGATU, RIO VERDE, SENADOR CANEDO, TRINDADE E URUAÇU.	R$ 169.267,33	R$ 2.031.207,96
K	**LINK DE DADOS MPLS** PARA AS CIDADES DE: BURITI ALEGRE, CACHOEIRA DOURADA, ITUMBIARA, SÃO SIMÃO E PARANAIGUARA.	R$ 31.162,66	R$ 373.951,92
L	**LINK DE DADOS MPLS** PARA DEMAIS MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, CONFORME ANEXO I DO ANEXO III	R$ 621.590,70	R$ 7.459.088,40
M	**LINK DE DADOS PONTO A PONTO SLDD** ENTRE ORGÃOS ESTADUAIS E O TJGO	R$ 11.354,81	R$ 136.257,72
N	**INTERNET DO TIPO ADSL**	R$ 577,79	R$ 6.933,48
	VALOR TOTAL DOS LOTES	**R$ 1.216.270,22**	**R$ 14.595.242,64**

Goiânia, 13 de novembro de 2013.

Rogério Jayme
Pregoeiro

Tribunal de Justiça - Assessoria Jurídica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 221

ANEXO III

EDITAL Nº 114/2013 - PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO

Obs: O termo de referência reproduz, na íntegra, o documento original constante das fls.17 a 47 dos autos.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 222

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO LINK DE DADOS

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de links de comunicação de dados incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte durante a vigência do Contrato, contratados através de licitação na modalidade pregão sob a forma de registro de preço.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Diretoria de Informática do Estado de Goiás dando prosseguimento ao seu plano de viabilizar a comunicação de dados de seus Órgãos necessita contratar empresa do ramo de telecomunicações para instalação de serviço de comunicação de dados, a fim de atender demandas das atividades meio e fim.

Para a elaboração deste projeto foram realizados estudos de tecnologias disponíveis no mercado, além de consultas às operadoras de telefonia quanto ao fornecimento de serviços de comunicação de dados nos locais contemplados para o pleno atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), e a partir destes levantamentos, foram criados lotes de serviços e tecnologias conforme descrito neste termo.

Diante disso, sugere-se a licitação de tecnologias de comunicação de dados, por meio de registro de preços, de forma a criar um portfólio de serviços adequados para cada localidade e que possa ser utilizado de acordo com a necessidade e conveniência.

Assessoria Jurídica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 223

3 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL (PEI)			
Id	OBJETIVO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADOS	Id	NECESSIDADES ELENCADAS NO PE (metas ou ações)
1	2 – MELHORAR A IMAGEM DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS PERANTE A SOCIEDADE	1	META 5 - OBTER 80% DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO DA JUSTIÇA.
		2	
2	10 – DISPONIBILIAZER RECRUSOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	1	META 17 – ALCANÇAR 70% DE REALIZAÇÃO DAS METAS DO PLANO ESTRATÉGICO DE TENOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONUNICAÇÃO - PETIC
		2	PROJETO 4 – MELHORIA DE LINKS, REDE VIA RÁDIO.

PLANO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PETIC)			
Id	OBJETIVO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADOS	Id	NECESSIDADES ELENCADAS NO PETIC (metas ou ações)
1	9 – GARANTIR A DISPONIBILIDADE DE TIC ESSENCIAL AO JUDICIÁRIO	1	META 20 – ASSEGURAR QUE OS SERVIÇOS DE TIC ESTEJAM DISPONÍVEIS ACIMA DE 90 % DO TEMPO ÚTIL DE TRABALHO
		2	META 21 – ASSEGURAR 90% DE ADERÊNCIA DOS NÍVEIS DE ACORDO DE SERVIÇO COMO OS CONTRATOS DE SERVIÇOS DE TERCERIOS
2	11 – GARANTIR A INFRAESTRUTUR DE TIC APROPRIADA ÀS ATIVADES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS	1	META 25 – OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE NIVELAMENTO DOS REQUISITOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO 90/2009 DO CNJ
		2	

4 REFERENCIA DE ESTUDOS PRELIMINARES

Projeto de link de dados do MPGO

https://www2.mp.go.gov.br/portaltransparencia/licitacoes/abrir_arquivo?id_doc=7684

Projeto de link de dados SEGPLAN

http://www.comprasnet.go.gov.br/relatorios/pregao_aviso.asp?txtOperacao=Consultar&intNumeroLicitacao=27714

http://www.comprasnet.go.gov.br/admssce/sce/pregao_homologacao.asp?txtOperacao=c

Assessoria Jurídica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 224

onsultar&intNumeroLicitacao=27714

5 RELAÇÃO ENTRE DEMANDA PREVISTA E O QUE ESTÁ SENDO CONTRATADO

A planilha a seguir apresenta quantitativo a ser contratado através do registro de uma ata de preços deste Tribunal, assim como a estimativa para adesão imediata.

LOTE	ITEM	Qtd. Contratada[1]	Qtd. Estimada[2]	Unid.	Valor Unitário Médio[3]	Vlr. Mensal Contratado[4]	Vlr. Mensal Estimado[5]	Vlr. Anual Contratado[6]	Vlr Anual Estimado[7]
LOTE A	1	8	1	Unidade	R$2.566,20	n/a	n/a	R$20.529,60	R$2.566,20
LOTE A	2	16	0	Diária	R$305,83	n/a	n/a	R$4.893,28	R$ -
LOTE A	3	8	2	Unidade	R$6.786,12	n/a	n/a	R$54.288,96	R$13.572,24
LOTE A	4	16	4	Diária	R$1.049,95	n/a	n/a	R$16.799,20	R$4.199,80
LOTE B	1	2	0	Unidade	R$2.566,20	n/a	n/a	R$5.132,40	R$ -
LOTE B	2	7	0	Diária	R$305,83	n/a	n/a	R$2.140,81	R$ -
LOTE B	3	2	1	Unidade	R$6.786,12	n/a	n/a	R$13.572,24	R$6.786,12
LOTE B	4	7	7	Diária	R$1.049,95	n/a	n/a	R$7.349,65	R$7.349,65
LOTE C	1	2	0	Unidade	R$2.566,20	n/a	n/a	R$5.132,40	R$ -
LOTE C	2	7	0	Diária	R$305,83	n/a	n/a	R$2.140,81	R$ -
LOTE C	3	2	0	Unidade	R$6.786,12	n/a	n/a	R$13.572,24	R$ -
LOTE C	4	7	0	Diária	R$1.049,95	n/a	n/a	R$7.349,65	R$ -
LOTE D	1	1	0	Unidade	R$2.566,20	n/a	n/a	R$2.566,20	R$ -
LOTE D	2	7	0	Diária	R$305,83	n/a	n/a	R$2.140,81	R$ -
LOTE D	3	1	0	Unidade	R$6.786,12	n/a	n/a	R$6.786,12	R$ -
LOTE D	4	7	0	Diária	R$1.049,95	n/a	n/a	R$7.349,65	R$ -
LOTE E	1	2	0	Unidade	R$2.566,20	n/a	n/a	R$5.132,40	R$ -
LOTE E	2	7	0	Diária	R$305,83	n/a	n/a	R$2.140,81	R$ -
LOTE E	3	2	0	Unidade	R$6.786,12	n/a	n/a	R$13.572,24	R$ -
LOTE E	4	7	0	Diária	R$1.049,95	n/a	n/a	R$7.349,65	R$ -

[1] Qtd. Contratada refere-se ao total a ser contratado pelo pregão na modalidade registro de preço.

[2] Qtd. Estimada refere-se a demanda atual do TJGO pelos referidos serviços a serem contratados.

[3] Valor Unitário Médio foi obtido através de pesquisa mercadológica em outras Atas, orçamentos e contratos.

[4] Vlr Mensal Contratado refere-se ao custo mensal a ser contratado pelo pregão na modalidade registro de preço.

[5] Vlr. Mensal Estimado refere-se ao custo mensal estimado baseado na atual demanda do TJGO pelos referidos serviços a serem contratados.

[6] Vlr. Anual Contratado refere-se ao custo anual a ser contratado através do pregão na modalidade registro de preço.

[7] Vlr. Anual Contratado refere-se ao custo anual estimado baseado na atual demanda do TJGO pelos referidos serviços a serem contratados.

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 2254

LOTE F	1	2	0	Unidade	R$2.566,20	n/a	n/a	R$5.132,40	R$ -
LOTE F	2	14	0	Diária	R$305,83	n/a	n/a	R$4.281,62	R$ -
LOTE F	3	2	2	Unidade	R$6.786,12	n/a	n/a	R$13.572,24	R$13.572,24
LOTE F	4	14	4	Diária	R$1.049,95	n/a	n/a	R$14.699,30	R$4.199,80
LOTE G	1	2	0	Unidade	R$2.566,20	n/a	n/a	R$5.132,40	R$ -
LOTE G	2	14	0	Diária	R$305,83	n/a	n/a	R$4.281,62	R$ -
LOTE G	3	2	1	Unidade	R$6.786,12	n/a	n/a	R$13.572,24	R$6.786,12
LOTE G	4	14	2	Diária	R$1.049,95	n/a	n/a	R$14.699,30	R$2.099,90
LOTE H	1	2	0	Mensal	R$25.000,00	R$50.000,00	R$-	R$600.000,00	R$ -
LOTE H	2	2	2	Mensal	R$35.000,00	R$70.000,00	R$ 70.000,00	R$840.000,00	R$ 840.000,00
LOTE I	1	1	0	Mensal	R$14.029,12	R$14.029,12	R$-	R$168.349,44	R$ -
LOTE I	2	1	0	Mensal	R$23.488,07	R$23.488,07	R$-	R$281.856,84	R$ -
LOTE I	3	1	0	Mensal	R$49.203,00	R$49.203,00	R$-	R$590.436,00	R$ -
LOTE I	4	1	1	Mensal	R$97.018,00	R$97.018,00	R$ 97.018,00	R$1.164.216,00	R$1.164.216,00
LOTE I	5	1	0	Mensal	R$1.304,10	R$1.304,10	R$-	R$15.649,20	R$ -
LOTE I	6	14	13	Mensal	R$2.334,25	R$32.679,50	R$ 30.345,25	R$392.154,00	R$ 364.143,00
LOTE I	7	1	0	Mensal	R$4.262,55	R$4.262,55	R$-	R$51.150,60	R$ -
LOTE I	8	1	0	Mensal	R$5.924,54	R$5.924,54	R$-	R$71.094,48	R$ -
LOTE I	9	1	1	Mensal	R$11.465,54	R$11.465,54	R$ 11.465,54	R$137.586,48	R$ 137.586,48
LOTE J	1	1	0	Mensal	R$16.974,32	R$16.974,32	R$-	R$203.691,84	R$ -
LOTE J	2	1	0	Mensal	R$21.561,03	R$21.561,03	R$-	R$258.732,36	R$ -
LOTE J	3	22	0	Mensal	R$1.442,43	R$31.733,35	R$-	R$380.800,20	R$ -
LOTE J	4	15	0	Mensal	R$1.381,69	R$20.725,28	R$-	R$248.703,30	R$ -
LOTE J	5	10	10	Mensal	R$1.876,26	R$18.762,60	R$ 18.762,60	R$225.151,20	R$ 225.151,20
LOTE J	6	5	5	Mensal	R$3.379,69	R$16.898,45	R$ 16.898,45	R$202.781,40	R$ 202.781,40
LOTE J	7	3	0	Mensal	R$7.355,53	R$22.066,59	R$-	R$264.799,08	R$ -
LOTE J	8	3	3	Mensal	R$6.848,57	R$20.545,71	R$ 20.545,71	R$246.548,52	R$ 246.548,52
LOTE K	1	1	0	Mensal	R$5.877,63	R$5.877,63	R$-	R$70.531,50	R$ -
LOTE K	2	1	1	Mensal	R$7.700,00	R$7.700,00	R$ 7.700,00	R$92.400,00	R$92.400,00
LOTE K	3	1	0	Mensal	R$1.304,10	R$1.304,10	R$-	R$15.649,20	R$ -
LOTE K	4	1	0	Mensal	R$1.669,74	R$1.669,74	R$-	R$20.036,88	R$ -
LOTE K	5	4	4	Mensal	R$2.617,58	R$10.470,32	R$ 10.470,32	R$125.643,84	R$ 125.643,84
LOTE K	6	1	1	Mensal	R$4.140,87	R$4.140,87	R$ 4.140,87	R$49.690,44	R$49.690,44
LOTE L	1	1	0	Mensal	R$50.293,46	R$50.293,46	R$-	R$603.521,52	R$ -
LOTE L	2	1	0	Mensal	R$76.880,16	R$76.880,16	R$-	R$922.561,92	R$ -
LOTE L	3	1	0	Mensal	R$98.776,08	R$98.776,08	R$-	R$1.185.312,96	R$ -
LOTE L	4	51	0	Mensal	R$1.860,57	R$94.888,82	R$-	R$1.138.665,78	R$ -
LOTE L	5	1	0	Mensal	R$2.243,25	R$2.243,25	R$-	R$26.918,94	R$ -
LOTE L	6	107	107	Mensal	R$2.380,14	R$ 254.674,98	R$254.674,98	R$3.056.099,76	R$3.056.099,76
LOTE L	7	6	4	Mensal	R$5.105,66	R$30.633,96	R$ 20.422,64	R$367.607,52	R$ 245.071,68
LOTE L	8	2	0	Mensal	R$6.600,00	R$13.200,00	R$-	R$158.400,00	R$ -
LOTE M	1	1	1	Mensal	3654,81	R$3.654,81	R$ 3.654,81	R$43.857,72	R$43.857,72
LOTE M	2	1	0	Mensal	7700	R$7.700,00	R$-	R$92.400,00	R$ -
LOTE N	1	1	1	Mensal	R$577,79	R$ 577,79	R$577,79	R$6.933,48	R$6.933,48
TOTAIS						**R$1.193.327,70**	**R$ 566.676,96**	**R$14.595.242,64**	**R$6.861.255,59**

Diretoria - Assessoria Jurídica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 226

Legenda: n/a – Não se aplica

RESUMO DESCRITIVO DOS LOTES E ITENS		
LOTE	ITEM	TIPO DO SERVIÇO
LOTE A	1	LINK DE DADOS TEMPORÁRIO PARA EVENTOS GOIÂNIA COM 5 DÍARIAS A 2MBPS
LOTE A	2	DIÁRIA ADICIONAL PARA LINK DE DADOS TEMPORÁRIO DE 2MBPS PARA EVENTOS EM GOIÂNIA
LOTE A	3	LINK DE DADOS TEMPORÁRIO PARA EVENTOS GOIÂNIA COM 5 DÍARIAS A 4 MBPS
LOTE A	4	DIÁRIA ADICIONAL PARA LINK DE DADOS TEMPORÁRIO DE 4 MBPS PARA EVENTOS EM GOIÂNIA
LOTE B	1	LINK DE DADOS TEMPORÁRIO PARA EVENTOS ANAPOLIS COM 5 DÍARIAS A 2MBPS
LOTE B	2	DIÁRIA ADICIONAL PARA LINK DE DADOS TEMPORÁRIO DE 2MBPS PARA EVENTOS ANAPOLIS
LOTE B	3	LINK DE DADOS TEMPORÁRIO PARA EVENTOS ANAPOLIS COM 5 DÍARIAS A 4 MBPS
LOTE B	4	DIÁRIA ADICIONAL LINK DE DADOS TEMPORÁRIO DE 4 MBPS PARA EVENTOS EM ANAPOLIS
LOTE C	1	LINK DE DADOS TEMPORÁRIO PARA EVENTOS APARECIDA DE GOIÂNIA 5 DÍARIAS 2MBPS
LOTE C	2	DIÁRIA ADICIONAL PARA LINK DE DADOS TEMPORÁRIO DE 2MBPS PARA EVENTOS APARECIDA DE GOIÂNIA
LOTE C	3	LINK DE DADOS TEMPORÁRIO PARA EVENTOS APARECIDA DE GOIÂNIA COM 5 DÍARIAS A 4 MBPS
LOTE C	4	DIÁRIA ADICIONAL PARA LINK DE DADOS TEMPORÁRIO DE 4 MBPS PARA EVENTOS EM APARECIDA DE GOIÂNIA
LOTE D	1	LINK DE DADOS TEMPORÁRIO PARA EVENTOS CALDAS NOVAS COM 5 DÍARIAS A 2MBPS
LOTE D	2	DIÁRIA ADICIONAL PARA LINK DE DADOS TEMPORÁRIO DE 2MBPS PARA EVENTOS EM CALDAS
LOTE D	3	LINK DE DADOS TEMPORÁRIO PARA EVENTOS CALDAS NOVAS COM 5 DÍARIAS A 4 MBPS
LOTE D	4	DIÁRIA ADICIONAL PARA LINK DE DADOS TEMPORÁRIO DE 4 MBPS PARA EVENTOS EM CALDAS NOVAS
LOTE E	1	LINK DE DADOS TEMPORÁRIO PARA EVENTOS CIDADE DE GOIÁS COM 5 DÍARIAS A 2MBPS
LOTE E	2	DIÁRIA ADICIONAL PARA LINK DE DADOS TEMPORÁRIO DE 2MBPS PARA EVENTOS NA CIDADE DE GOIÁS
LOTE E	3	LINK DE DADOS TEMPORÁRIO PARA EVENTOS CIDADE DE GOIÁS COM 5 DÍARIAS A 4 MBPS
LOTE E	4	DIÁRIA ADICIONAL PARA LINK DE DADOS TEMPORÁRIO DE 4 MBPS PARA EVENTOS NA CIDADE DE GOIÁS
LOTE F	1	LINK DE DADOS TEMPORÁRIO PARA EVENTOS PIRINÓPOLIS COM 5 DÍARIAS A 2MBPS
LOTE F	2	DIÁRIA ADICIONAL PARA LINK DE DADOS TEMPORÁRIO DE 2MBPS PARA EVENTOS EM PIRINÓPOLIS
LOTE F	3	LINK DE DADOS TEMPORÁRIO PARA EVENTOS PIRINÓPOLIS COM 5 DÍARIAS A 4 MBPS
LOTE F	4	DIÁRIA ADICIONAL PARA LINK DE DADOS TEMPORÁRIO DE 4 MBPS PARA EVENTOS EM LINK DE DADOS
LOTE G	1	LINK DE DADOS TEMPORÁRIO PARA EVENTOS RIO QUENTE COM 5 DÍARIAS A 2MBPS
LOTE G	2	DIÁRIA ADICIONAL PARA LINK DE DADOS TEMPORÁRIO DE 2MBPS PARA EVENTOS EM RIO QUENTE

Assessoria Jurídica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 227

LOTE G	3	LINK DE DADOS TEMPORÁRIO PARA EVENTOS RIO QUENTE COM 5 DÍARIAS A 4 MBPS
LOTE G	4	DIÁRIA ADICIONAL PARA LINK DE DADOS TEMPORÁRIO DE 4 MBPS PARA EVENTOS EM RIO QUENTE
LOTE H	1	INTERNET DE ALTA VELOCIDADE 100MBPS COM GERÊNCIA
LOTE H	2	INTERNET DE ALTA VELOCIDADE 200MBPS COM GERÊNCIA
LOTE I	1	LINK DE DADOS MPLS 20 MBPS CONCENTRADOR COM GERÊNCIA
LOTE I	2	LINK DE DADOS MPLS 40 MBPS CONCENTRADOR COM GERÊNCIA
LOTE I	3	LINK DE DADOS MPLS 100 MBPS CONCENTRADOR COM GERÊNCIA
LOTE I	4	LINK DE DADOS MPLS 200 MBPS CONCENTRADOR COM GERÊNCIA
LOTE I	5	LINK DE DADOS MPLS 512 KBPS REMOTO COM GERÊNCIA
LOTE I	6	LINK DE DADOS MPLS 2 MBPS REMOTO COM GERÊNCIA
LOTE I	7	LINK DE DADOS MPLS 4 MBPS REMOTO COM GERÊNCIA
LOTE I	8	LINK DE DADOS MPLS 6 MBPS REMOTO COM GERÊNCIA
LOTE I	9	LINK DE DADOS MPLS 16 MBPS REMOTO COM GERÊNCIA
LOTE J	1	LINK DE DADOS MPLS 20 MBPS CONCENTRADOR COM GERÊNCIA
LOTE J	2	LINK DE DADOS MPLS 30 MBPS CONCENTRADOR COM GERÊNCIA
LOTE J	3	LINK DE DADOS MPLS 512 MBPS REMOTO COM GERÊNCIA
LOTE J	4	LINK DE DADOS MPLS 1 MBPS REMOTO COM GERÊNCIA
LOTE J	5	LINK DE DADOS MPLS 2 MBPS REMOTO COM GERÊNCIA
LOTE J	6	LINK DE DADOS MPLS 4 MBPS REMOTO COM GERÊNCIA
LOTE J	7	LINK DE DADOS MPLS 6 MBPS REMOTO COM GERÊNCIA
LOTE J	8	LINK DE DADOS MPLS 8 MBPS REMOTO COM GERÊNCIA
LOTE K	1	LINK DE DADOS MPLS 8 MBPS CONCENTRADOR COM GERÊNCIA
LOTE K	2	LINK DE DADOS MPLS 12 MBPS CONCENTRADOR COM GERÊNCIA
LOTE K	3	LINK DE DADOS MPLS 512 MBPS REMOTO COM GERÊNCIA
LOTE K	4	LINK DE DADOS MPLS 1 MBPS REMOTO COM GERÊNCIA
LOTE K	5	LINK DE DADOS MPLS 2 MBPS REMOTO COM GERÊNCIA
LOTE K	6	LINK DE DADOS MPLS 4 MBPS REMOTO COM GERÊNCIA
LOTE L	1	LINK DE DADOS MPLS 100 MBPS CONCENTRADOR COM GERÊNCIA
LOTE L	2	LINK DE DADOS MPLS 140 MBPS CONCENTRADOR COM GERÊNCIA
LOTE L	3	LINK DE DADOS MPLS 200 MBPS CONCENTRADOR COM GERÊNCIA

Assessoria Jurídica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 228

LOTE L	4	LINK DE DADOS MPLS 512 MBPS REMOTO COM GERÊNCIA
LOTE L	5	LINK DE DADOS MPLS 1 MBPS REMOTO COM GERÊNCIA
LOTE L	6	LINK DE DADOS MPLS 2 MBPS REMOTO COM GERÊNCIA
LOTE L	7	LINK DE DADOS MPLS 4 MBPS REMOTO COM GERÊNCIA
LOTE L	8	LINK DE DADOS MPLS 8 MBPS REMOTO COM GERÊNCIA
LOTE M	1	LINK DE DADOS PONTO A PONTO SLDD 2 MBPS COM GERÊNCIA
LOTE M	2	LINK DE DADOS PONTO A PONTO SLDD 6 MBPS COM GERÊNCIA
LOTE N	1	LINK DE DADOS ADSL GOIANIA 100 MBPS

RESUMO DE LOCALIDADE POR LOTE[8]	
LOTE	**DESCRIÇÃO**
LOTE A	**LINK DE DADOS TEMPORÁRIO PARA A CIDADE DE:** GOIANIA
LOTE B	**LINK DE DADOS TEMPORÁRIO PARA A CIDADE DE:** ANÁPOLIS
LOTE C	**LINK DE DADOS TEMPORÁRIO PARA A CIDADE DE:** APARECIDA DE GOIÂNIA
LOTE D	**LINK DE DADOS TEMPORÁRIO PARA A CIDADE DE:** CALDAS NOVAS
LOTE E	**LINK DE DADOS TEMPORÁRIO PARA A CIDADE DE:** GOIÁS
LOTE F	**LINK DE DADOS TEMPORÁRIO PARA A CIDADE DE:** PIRINÓPOLIS
LOTE G	**LINK DE DADOS TEMPORÁRIO PARA A CIDADE DE:** RIO QUENTE
LOTE H	**INTERNET DE ALTA VELOCIDADE PARA A CIDADE DE:** GOIÂNIA
LOTE I	**LINK DE DADOSS MPLS PARA AS CIDADES DE:** GOIÂNIA
LOTE J	**LINK DE DADOS MPLS PARA AS CIDADES DE:** ANÁPOLIS, APARECIDA DE GOIÂNIA, CALDAS NOVAS, CATALÃO, JATAÍ, LUZIÂNIA, MINEIROS, MORRINHOS, PORANGATU, RIO VERDE, SENADOR CANEDO, TRINDADE E URUAÇU.
LOTE K	**LINK DE DADOS MPLS PARA A CIDADES DE:** BURITI ALEGRE, CACHOEIRA DOURADA, ITUMBIARA, SÃO SIMÃO E PARANAIGUARA.
LOTE L	**DEMAIS MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIÁS:** CONFORME ANEXO I
LOTE M	**LINK DE DADOS DE DADOS DEDICADO ENTRE ÓRGÃOS ESTADUAIS E O TJGO**
LOTE N	**INTERNET DO TIPO ADSL**

6 ANÁLISE DE MERCADO

Conforme informado no documento "Análise de Mercado", atualmente existem, pelo

[8] A lista detalhada da distribuição dos lotes e itens por localidade está disponível no documento "Anexo I – Estudo da Demanda". Os endereços contidos na lista são apenas referenciais e podem sofrer alteração até o momento da licitação. Sendo responsabilidade da licitante verificar junto a Diretoria de Informática eventuais alterações na lista de endereço.

Diretoria Geral - Assessoria Jurídica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 229

menos, quatro empresas de telecomunicação (OI, CTBC, EMBRATEL e GVT) habilitadas na prestação dos serviços descritos neste termo. Para os lotes de A,B,C,D,E, F e G, há a possibilidade participações de diversas empresas para fornecimento dos serviços além das quatro já citadas.

Todos os dados levantados para esta na análise encontram-se no documento supramencionado.

7 NATUREZA DO OBJETO

Tratam-se os lotes de contratação de empresas para **prestação de serviço** para fornecimento de link de dados, pelo prazo mínimo de 1(um) ano, através de licitação na modalidade pregão sob a forma de registro de preço, conforme especificado. Abaixo segue resumo descritivo de cada objeto.

8 OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 INTERNET DE ALTA VELOCIDADE:

Tem como objetivo prover acesso à internet para o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, órgãos da Justiça da Capital e interior;

8.2 LINK DE ADOS MPLS

Tem como objetivo interligar as comarcas do Estado de Goiás à rede Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás às suas Redes Locais de Comunicações de Dados e posteriormente a rede mundial de computadores (internet), promovendo segurança, controle centralizado de acesso por grupos e usuários, gerência eficiente do sistema de comunicação de dados, controle de banda, priorização de tráfego de dados e serviços, acesso à internet, sistema de monitoramento de imagens, serviços de voz sobre IP – VoIP, backup remoto, instalação remota de antivírus e atualização automática de produtos e serviços de TI.

Procurador Geral - Assessoria Jurídica

8.3 Serviço de acesso através de link PONTO A PONTO (SLDD):

Tem como objetivo atender as unidades administrativas deste Tribunal provendo acesso direto aos sistemas da SEGPLAN ou da SEFAZ, a exemplo da Superintendência de Finanças e Gestão de Orçamento e Compras através do sistema SIOFINET;

8.4 Serviço de acesso a Internet do tipo ADSL

Tem como objetivo atender demandas pontuais como, consulta a Internet para convidados e usuários da biblioteca.

8.5 Link temporário de Internet:

Na necessidade deste Tribunal realizar diversos eventos como conciliações, encontro de Diretores, encontro de Magistrados, encontro de servidores e treinamentos, que ocorrem em locais não pertencentes aos seus edifícios sedes e, comumente, fora de Goiânia. Este item tem o objetivo de prover acesso a Internet e acesso a rede local de suas redes de comunicação de dados.

A fim de atender os requisitos de gerar economia na contratação deste tipo de serviço, optou-se por serviços de fornecimento de acesso a Internet. Sobre este meio de comunicação, a equipe técnica da Diretoria de Informática deste Tribunal irá criar suas redes virtuais privadas, também conhecidas de VPN, para prover conexão segura entre o local do evento e a rede do local do CONTRATANTE.

Independentemente da tecnologia fornecida, os recursos necessários para criação da VPN serão fornecidos pela área técnica da Dir. de Informática do TJGO e não será objeto desta licitação.

Diante da impossibilidade de se levantar com antecedência todos os eventos com data, local e duração, a equipe técnica deste Tribunal necessita de um mecanismo que dê agilidade suficiente para o atendimento das demandas que porventura surgirem. Neste sentido, este termo de referência proverá uma ata de registro de preço que trará flexibilidade e agilidade para contratação do referido serviço.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 231

9 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DETALHADA

9.1 LINK DE DADOS INTERNET:

9.1.1 Fornecer e instalar canais de comunicação na velocidade contratada com backbone de rede Internet no Brasil, para uso dedicado do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

9.1.2 A velocidade mínima de comunicação deverá ser 100% da banda contratada e simétrica, isto é, igual para envio e recebimento;

9.1.3 A rede poderá ser composta de linhas privadas (LP) próprias e/ou contratadas de outras operadoras, desde que sejam exclusivas desse backbone, não compartilhando tráfegos de outras redes;

9.1.4 Instalar a conectividade IP (Internet Protocol) – que suporte aplicações TCP/IP – a uma velocidade de transmissão de, no mínimo, especificada para cada item do lote com a Rede Internet nas dependências da CONTRATANTE;

9.1.5 O serviço deverá apresentar disponibilidade anual mínima de 99,6%;

9.1.6 Erros ou perca de Pacotes máximos permitidos:

9.1.6.1 Taxa de erros máxima mensal admitida de 10^{-7};

9.1.6.2 Perca máxima mensal de pacotes de 1%.

9.1.6.3 Tempo máximo de variação de atraso (jitter) de 20 ms;

9.1.6.4 Tempo máximo de atraso (delay) de 100 ms;

9.1.7 O backbone oferecido deve possuir, em operação, canais próprios e dedicados, interligando-o diretamente a pelo menos 3 (três) outros sistemas autônomos (AS-Autonomous Systems) nacionais e a pelo menos 3 (três) outros sistemas autônomos (AS-Autonomous Systems) internacionais. Deverá o somatório das bandas de saída entre os AS (Nacional e Internacional) ser de pelo menos 2 Gigabit/s;

Tribunal de Justiça - Assessoria Jurídica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 232

9.1.8 Eventuais interrupções programadas dos serviços deverão ser informadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

9.1.9 É de responsabilidade da CONTRATADA, se não tiver meios locais, o contato com a concessionária local (empresa de telefonia);

9.1.10 Rede TCP/IP pura entre quaisquer pontos da rede. Por meio dos canais da rede IP deverá fluir somente tráfego de aplicações TCP/IP, proporcionando excelente performance;

9.1.11 Fornecer, instalar e configurar os roteadores durante a vigência do contrato no local indicado pela CONTRATANTE;

9.1.12 Os roteadores cotados deverão possuir sistema operacional com comandos para avaliar no mínimo: a capacidade de processamento, o uso de memória, identificação de erros físicos e lógicos das interfaces de redes;

9.1.13 A CONTRATADA deverá fornecer acesso SNMP somente de leitura nos equipamentos instalados nas dependências da CONTRATANTE;

9.1.14 Disponibilizar para uso, da CONTRATANTE, de um bloco de no mínimo 64 endereços IP fixos e válidos para acesso à Internet Mundial;

9.1.15 Prestar os serviços de forma que o link da CONTRATADA em um período mensal, não fique inoperante por um período superior a 6 (seis) horas, considerando o somatório de todas as paralisações do mês;

9.1.16 A CONTRATADA deve responsabilizar se integralmente pela realização de qualquer serviço ou obra de infraestrutura, externa ao edifício da CONTRATANTE em Goiânia, ou local devidamente informado, bem como aquisição de qualquer material ou equipamento necessário para levar o LINK DE DADOS até o bastidor (rack) de rede, indicado pela Diretoria de Informática do Estado de Goiás;

9.1.17 A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE, com no mínimo, 01 dia de antecedência, nome de todos os seus técnicos ou autorizados para o devido

Diretoria Geral - Assessoria Jurídica

acesso aos locais de instalação do roteador/LINK DE DADOS;

9.1.18 A rede poderá ser composta de linhas privadas (LP) próprias e/ou contratadas de outras operadoras, desde que sejam exclusivas desse backbone, não compartilhando tráfegos de outras redes;

9.1.19 Rede TCP/IP pura entre quaisquer pontos da rede. Por meio dos canais da rede IP deverá fluir somente tráfego de aplicações TCP/IP, proporcionando excelente performance;

9.1.20 A CONTRATADA deverá fornecer acesso SNMP de leitura nos roteadores fornecidos.

9.1.21 Características dos roteadores de Internet:

9.1.21.1 Todos os roteadores a serem disponibilizados pela CONTRATADA nos sítios deverão atender no mínimo aos seguintes requisitos:

9.1.21.2 Ethernet 10/100/1000 Base-T full duplex;

9.1.21.3 Serem fornecidos com todos os componentes, módulos e acessórios necessários ao seu funcionamento atendendo aos requisitos deste projeto;

9.1.21.4 Suporte a Protocolos de VPN, no mínimo em IPSec e GRE;

9.1.21.5 Suporte a IPsec NAT Transparente com clientes VPN;

9.1.21.6 Para maiores

9.1.21.7 Suportar capacidade de filtros de pacotes (por protocolo, endereço IP de origem/destino, portas TCP/UDP de origem/destino);

9.1.21.8 Suportar classificação de tráfego de acordo com diversos critérios (interface, endereço IP de origem/destino, portas TCP/UDP, MAC e serviço) em cada interface física e lógica;

9.1.21.9 Suportar RFC791 (Internet Protocol);

9.1.21.10 Suportar gerenciamento: RFC1213 (MIB-II), RFC1155 (SMI-TCP/IP), RFC1157 (SNMP). A implementação de SNMP deve ser compatível com versões v2 e v3;

9.1.21.11 Demais mecanismos: RFC1631 (NAT) e IEEE802.1Q VLAN trunking;

9.1.21.12 Possuir hora ajustada com o relógio ON (Observatório Nacional) e sincronizado através de protocolo NTP (RFC1305) ou SNTP versão 4 (RFC2030);

9.1.21.13 Deve permitir o roteamento entre VLANs através do protocolo 802.1Q;

9.1.21.14 Devem ser dimensionados de forma que tenham capacidade de encaminhamento de pacotes compatíveis com as velocidades dos enlaces WAN conectados;

9.1.21.15 Suportar protocolos de roteamento: RFC1583 (OSPF), RFC950 e RFC1878, além de rotas estáticas; Desejável suportar protocolo de Roteamento em EIGRP;

9.1.21.16 Todos os roteadores devem ser dimensionados para operar com carga máxima de CPU e memória de 60%, desde que satisfeita a condição de tráfego igual ou inferior à capacidade da soma dos enlaces WAN calculada a média de no mínimo 5 minutos. Caso seja identificado, durante a execução do contrato, um roteador com uso de CPU ou memória acima destes limites, este deverá ser substituído ou atualizado, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

9.1.21.17 Em data oportuna, quando solicitada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá fornecer arranjo de endereços IPv6 válidos e na quantidade adequada para atender as necessidades da CONTRATANTE;

9.1.22 Assistência técnica em links de internet:

9.1.22.1 SLA *(Service Level Agreement) ou* O serviço de acesso IP deverá ter disponibilidade mínima mensal de 99,6% (noventa e nove e seis décimos por cento).

9.2 LINKS LINK DE DADOS MPLS:

9.2.1 Fornecer e instalar canais de comunicação na velocidade CONTRATADA com backbone de rede Internet no Brasil, para uso dedicado do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

9.2.2 A velocidade mínima de comunicação deve ser 100% da banda CONTRATADA e

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

simétrica, isto é, igual para envio e recebimento;

9.2.3 CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS DA REDE LINK DE DADOS MPLS:

9.2.3.1 Velocidades simétricas para download e upload;

9.2.3.2 A CONTRATADA deverá fornecer os Acessos sendo que estes não poderão ser compartilhados com nenhum outro cliente da CONTRATADA e deverão ser capazes de absorver 100% (cem por cento) do tráfego referente às velocidades contratadas, com a garantia de qualidade de serviços mínima exigida.

9.2.3.3 A solução da CONTRATADA deverá suportar Qualidade de Serviços (QoS) através da arquitetura DiffServ:

9.2.3.4 - RFC2474 – Definition of the Differentiated Services Field in the IPv4 and IPv6 Headers;

9.2.3.5 - RFC2475 – An Architecture for Differentiated Services;

9.2.3.6 Os equipamentos instalados em todos os acessos da rede deverão realizar a marcação de pacotes com vistas à priorização de dados provenientes dos seguintes aplicativos:

9.2.3.7 Classe A- Tempo Real Voz: Aplicações sensíveis ao retardo (delay) e variações de retardo da rede (jitter), que exigem a priorização de pacotes e reserva de banda;

9.2.3.8 Classe B – Tempo Real Vídeo: Aplicações sensíveis ao retardo (delay) e variações de retardo da rede (jitter), que exigem a priorização de pacotes e reserva de banda;

9.2.3.9 Classe C – Dados Prioritários: Aplicações interativas para o negócio, que exigem entrega garantida e tratamento prioritário;

9.2.3.10 Classe D – Melhor Esforço: Todos os demais aplicativos de dados, que não necessitam de priorização, como páginas Web, e-mails. Essa classe deverá permitir o fluxo de tráfego, se houver recursos disponíveis na rede, impedindo que esse tráfego afete negativamente as demais classes.

9.2.3.11 A marcação de pacotes deverá ser feita obrigatoriamente nos CPE'S,

descartando qualquer marcação prévia.

9.2.3.12 A rede da CONTRATADA deverá implementar a priorização descrita acima através de alocação dinâmica de banda, dando preferência a pacotes marcados como Classe A, seguidos de pacotes Classe B, Classe C e Classe D respectivamente.

9.2.3.13 A soma das aplicações Classe A e B poderão representar até 50% da velocidade CONTRATADA.

9.2.3.14 A banda a ser definida para cada classe de serviço em cada acesso da rede será acordada futuramente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, quando da solicitação do serviço.

9.2.3.15 O serviço contratado deverá permitir modificações ou ampliações sem que estas impliquem na interrupção do restante das conexões da rede.

9.2.3.16 SLA *(Service Level Agreement)* de 99,6% mensal para links concentradores de segunda a sexta-feira das 07h00min às 19h00min;

9.2.3.17 SLA (Service Level Agreement) de 98,8% mensal de segunda a sexta-feira das 07h00min às 19h00min para os link remotos;

9.2.3.18 SLA *(Service Level Agreement)* de 90% fora dos horários especificados anteriormente e aos feriados para os links conectradores e remotos;

9.2.3.19 Tempo máximo de resposta dos pacotes TCP/IP (tempo de latência) entre um ponto de acesso remoto e seu respectivo concentrador deverá ser de no máximo 60 ms para pontos de acesso localizados em Goiânia e 70 ms para os demais pontos de acesso;

9.2.3.20 A Solução deverá oferecer suporte à vídeo-conferência, ou seja, os protocolos necessários à viabilização desse serviço deverão estar liberados nessa rede, não sendo aceito o bloqueio de portas e/ou protocolos;

9.2.3.21 A solução para conectividade deverá ser oferecida utilizando LINK DE DADOS MPLS *(Multi Protocol Label Switching);*

9.2.3.22 Os roteadores oferecidos deverão ser compatíveis com a implementação de QoS (Quality of Service);

Assessoria Jurídica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 237

9.2.3.23 Possibilidade futura de expansão da quantidade de LINK DE DADOSs (*links*) com custo equivalente aos contratados neste edital, de acordo com parâmetros utilizados em cada caso;

9.2.3.24 Todos os links deverão permitir o tráfego dos protocolos SIP, H.323 e outros que se fizerem necessários para uso da tecnologia VoIP (voz sobre IP);

9.2.3.25 Possibilidade de retração da quantidade de LINK DE DADOSs sem custos adicionais para a CONTRATANTE;

9.2.4 CARACTERÍSTICAS DOS ROTEADORES PARA AS REDES DE COMUNICAÇÃO DE DADOS IP LINK DE DADOS MPLS:

9.2.4.1 Todos os roteadores a serem disponibilizados pela CONTRATADA nos sítios deverão atender no mínimo aos seguintes requisitos:

9.2.4.2 Possuir, no mínimo, uma interface LAN, Ethernet 10/100 Base-T full duplex, com conector RJ-45 para links remotos e uma interface LAN, Ethernet 10/100/1000 Base-T full duplex para o concentrador;

9.2.4.3 Serem fornecidos com todos os componentes, módulos e acessórios necessários ao seu funcionamento atendendo aos requisitos deste projeto;

9.2.4.4 Suportar capacidade de filtros de pacotes (por protocolo, endereço IP de origem/destino, portas TCP/UDP de origem/destino);

9.2.4.5 Suportar classificação de tráfego de acordo com diversos critérios (interface, endereço IP de origem/destino, portas TCP/UDP, MAC e serviço) em cada interface física e lógica;

9.2.4.6 Suportar gerenciamento de filas com base em classes de serviços;

9.2.4.7 Suportar mecanismos de escalonamento de filas que permitam a reserva e largura de banda mínima para cada fila. Deverá ser suportada um valor mínimo de 12 filas;

9.2.4.8 Suportar mecanismos de QoS;

9.2.4.9 Suportar mecanismo para descarte preventivo de pacotes (Ex. WRED);

9.2.4.10 Suportar mecanismos de escalonamento de filas (Ex. WFQ, WRR);

Secretaria Geral - Assessoria Jurídica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 238

9.2.4.11 Suporte completo a MIBs que permitam a monitoração de parâmetros de desempenho por classes de serviços;

9.2.4.12 Suportar MIB-II e RMON;

9.2.4.13 Suportar servidor DHCP de acordo com a RFC2131 (Dynamic Host Configuration Protocol) permitindo a atribuição de endereços IP a estações a partir do roteador;

9.2.4.14 Suportar BOOTP *relay agents* de acordo com a RFC2131, permitindo a atribuição de endereços IP a estações localizadas na rede local a partir de um servidor DHCP localizado em uma rede remota;

9.2.4.15 Suportar RFC791 (Internet Protocol);

9.2.4.16 Suportar protocolos de roteamento: RFC1583 (OSPF), RFC950 e RFC1878, além de rotas estáticas;

9.2.4.17 Suportar gerenciamento: RFC1213 (MIB-II), RFC1155 (SMI-TCP/IP), RFC1157 (SNMP). A implementação de SNMP deve ser compatível com versões v2 e v3;

9.2.4.18 Demais mecanismos: RFC1631 (NAT) e IEEE802.1Q VLAN trunking;

9.2.4.19 Possuir hora ajustada com o relógio ON (Observatório Nacional) e sincronizado através de protocolo NTP (RFC1305) ou SNTP versão 4 (RFC2030);

9.2.4.20 Deve permitir o roteamento entre VLANs através do protocolo 802.1Q;

9.2.4.21 Devem ser dimensionados de forma que tenham capacidade de encaminhamento de pacotes compatíveis com as velocidades dos enlaces WAN conectados;

9.2.4.22 Todos os roteadores CPE devem ser dimensionados para operar com carga máxima de CPU e memória de 60%, desde que satisfeita a condição de tráfego igual ou inferior à capacidade da soma dos enlaces WAN calculada a média de no mínimo 5 minutos. Caso seja identificado, durante a execução do contrato, um roteador com uso de CPU ou memória acima destes limites, este deverá ser substituído ou atualizado, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

9.2.4.23 Caso uma Licitante seja vencedora de mais de um lote, a CONTRATANTE poderá, de acordo com sua necessidade e conveniência, utilizar apenas um

concentrador para suprir as necessidades de comunicação de dados dos links remotos de todos os seus lotes.

9.2.4.24 Os concentradores da(s) CONTRATADA(s) será(ão) instalados em Goiânia e interligados através de um ativo de rede camada 3 da CONTRATANTE, os quais deverão ter a capacidade de roteamento estático ou roteamento dinâmico, no mínimo, nos padrões (OSPF) e desejável também o protocolo de roteamento EIGRP.

9.3 LINK ADSL

9.3.1 Disponibilizar para uso de, no mínimo, 1 endereço IP fixo e válido para acesso à Internet Mundial;

9.3.2 A velocidade dos links deverá possuir a garantia mínima de acordo com as regulamentações da Anatel;

9.3.3 Fornecer, instalar e configurar, no mínimo, modem ADSL de acordo com as funções abaixo:

9.3.3.1 Instalar a conectividade IP (Internet Protocol) – que suporte aplicações TCP/IP – a uma velocidade de transmissão de, no mínimo, 10 Mbps para download e 1 Mbps upload;

9.3.3.2 A CONTRATADA deverá fornecer modens que possua servidor de DHCP que distribua no mínimo endereços IP's, máscaras DNS, gateway padrão automáticos para as estações na faixa 192.168.1.0/24. Com as seguintes características: Gateway: 192.168.1.1; máscara 255.255.255.0; range de distribuição do DCHP 192.168.1.20 – 192.168.1.200. DNS's da CONTRATADA.

9.3.3.3 Os modens deverão ter a capacidade de oferecer serviço NAT/PAT totalmente configurado para esta faixa;

9.3.3.4 O modem deverá ter serviços de lista de acesso ou serviços de firewall que bloqueie o acesso por portas TCP ou UDP da internet para rede interna;

9.3.3.5 O modem deverá ter, no mínimo, uma porta ethernet 10/100 Mbits;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 240

9.3.4 COMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ADSL:

9.3.4.1 Durante a instalação do link de dados, a CONTRATADA deverá interligar o modem ou equipamento de comunicação de dados com o equipamento (Hub, Switch, etc) da CONTRANTANTE;

9.3.4.2 Caso a CONTRATADA compartilhe o link de dados com um terminal de voz ,e se for necessário, deverá a mesma fornecer no mínimo dois filtros de linha (supressão de ruídos);

9.3.5 Aspectos da Inviabilidade Técnica:

9.3.5.1 Para serviços em ADSL e por questões de restrições técnicas inerentes a tecnologia, só serão aceito inviabilidade técnica, para este serviço, se ultrapassarem os parâmetros abaixo:

9.3.5.2 Atenuação: > 32 dB; S/R (Relação Sinal Ruído): < 10 dB; Distância da central maior que 1,8 km.

9.3.6 Os parâmetros acima deverão ser comprovados através de relatórios devidamente informados à CONTRATANTE;

9.3.7 Após a assinatura do contrato, a ordem da instalação dos links deverá obedecer, no mínimo, ao seguinte critério:

9.3.7.1 Não serão aceitos inviabilidade técnica por falta de portas na central.

9.3.7.2 O prazo de instalação do serviço será de 20 dias corridos;

9.3.7.3 Caso haja inviabilidade técnica por falta de portas na central, devidamente informada pela CONTRATADA, a mesma terá, no máximo, mais 45 dias para a instalação do serviço;

9.4 LINKS PONTO A PONTO (SLDD):

9.4.1 CARACTERÍSTICA DOS LINKS PONTO A PONTO (SLDD):

9.4.2 Velocidade de comunicação deverá ser simétrica, ou seja, mesma velocidade de download e upload;

Diretoria Geral - Assessoria Jurídica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 241

9.4.3 SLA *(Service Level Agreement)* de 99,6% mensal de segunda a sexta-feira das 07h00min às 19h00min;

9.4.4 Fornecer, instalar e configurar os roteadores durante a vigência do contrato;

9.4.5 O LINK DE DADOS deverá ser em fibra óptica ou em par metálico, sendo vedado o uso de comunicação via rádio;

9.4.6 Instalar a conectividade ponto a ponto que suporte aplicações TCP/IP – a uma velocidade de transmissão de, no mínimo, especificada entre as duas localidades de forma simétrica;

9.4.7 Os Roteadores deverão ter serviços de lista de acesso ou serviços de firewall que bloqueie o acesso por portas TCP ou UDP da rede da CONTRATANTE ou da SEGPLAN;

9.4.8 Os Roteadores deverão ter, no mínimo, uma porta ethernet 10/100 Mbits;

9.4.9 Os roteadores deverão suportar o protocolo SNMP, no mínimo na versão 2 e a CONTRATADA deverá configurá-lo com uma comunidade de somente leitura para que a CONTRATANTE possa monitorá-lo;

9.4.10 OUTROS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO:

9.4.10.1 A CONTRATADA deverá interligar os dois roteadores através do link de dados e ainda os roteadores deverão estar nos locais indicados pelos técnicos da CONTRATANTE e da SEGPLAN;

9.4.10.2 A CONTRATADA deverá fornecer um usuário para que as equipes da CONTRATANTE e SEGPLAN possa gerenciá-los;

9.4.11 PRAZO DE CONCLUSÃO DO SERVIÇO.

9.4.11.1 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir da assinatura do contrato.

9.4.12 LOCAL DE ENTREGA:

9.4.12.1 **Ponta A**: Rua 10, nº 150, 3º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74120-020, Fórum Dr. Heitor Moraes Fleury.

Tribunal de Justiça - Diretoria - Assessoria Jurídica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 242

9.4.12.2 **Ponta B**: Av José Monteiro, 2233, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-900 – Goiânia Go.

9.5 LINKS TEMPORÁRIOS DE INTERNET.

9.5.1 A CONTRATADA fornecerá serviço de acesso a Internet, conforme especificado neste Termo de Referência e sobre esse link a CONTRATANTE, proverá um canal seguro de comunicação de dados com a rede local do próprio CONTRATATANTE através de uma rede virtual privada;

9.5.2 Esses serviços serão utilizados para eventos temporários e sazonais de acordo com a necessidade e conveniência da CONTRATANTE que poderá solicitar a CONTRATADA a instalação de acessos em qualquer uma destas localidades: Anápolis, Aparecida de Goiânia, Cidade de Goiás, Caldas Novas, Goiânia Pirenópolis, Senador Canedo e Rio Quente;

9.5.3 As velocidades contratadas serão descritas conforme especificações no item "Serviços", as quais serão escolhidas de acordo com a necessidade e conveniência da CONTRATANTE.

9.5.4 Serviços:

9.5.4.1 Acesso Eventual Temporário à Internet 2 Mbps constitui no fornecimento de link de internet com roteador e todo meio necessário, na velocidade de 2 Mbps durante um período mínimo de 5 dias e máximo de 30 dias consecutivos;

9.5.4.2 Acesso Eventual Temporário à Internet 4 Mbps constitui no fornecimento de link de internet com roteador e todo meio necessário na velocidade de 4 Mbps durante um período mínimo de 5 dias e máximo de 30 dias consecutivos.

9.5.5 Considerações Gerais

9.5.5.1 Tem como característica o atendimento com acessos de alta velocidade e níveis de serviços diferenciados para cobertura de eventos temporários realizados pela CONTRANTANTE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 243

9.5.5.2 Os Acessos Temporários estão situados em localidades dentro dos municípios de: Anápolis, Aparecida de Goiânia, Caldas Novas, Cidade de Goiás, Goiânia Pirenópolis e Rio Quente e serão utilizados para Encontro, Seminários, Movimentos de Conciliação, Treinamentos e outros eventos realizados pela CONTRATANTE.

9.5.6 Dá Solicitação do Serviço

9.5.6.1 A CONTRATANTE, representada pela área técnica do órgão, informará a CONTRATADA, com antecedência máxima possível e não inferior a 15 dias, sobre a localização, data e duração do evento. A forma de contato com a CONTRATADA poderá ser por e-mail, sistema web ou chamado técnico através de central telefônica. Um ou mais dos meios de comunicação acima citados, deverá ser fornecido juntamente com a proposta técnica no momento da licitação.

9.5.7 Características do Serviço

9.5.7.1 A CONTRATADA deverá fornecer os Acessos Temporários, sendo que tais acessos não poderão ser compartilhados com nenhum outro cliente da CONTRATADA e deverão ser capazes de absorver 100% (cem por cento) do tráfego referente às velocidades contratadas. A velocidade deverá ser simétrica, ou seja, velocidade de subida (upload) e decida (download) igual a velocidade contratada.

9.5.7.2 O prazo mínimo de fornecimento é de 05 (cinco) dias de utilização e de no máximo 30 dias para cada evento.

9.5.7.3 O valor cobrado por este acesso será composto da taxa de instalação mais o número de diárias solicitadas. Sendo que o mínimo de diárias será de 05 dias. O valor deverá incluir todos os custos de instalação, testes, funcionamento, desinstalação e demais custos que a CONTRATADA porventura venha a ter.

9.5.7.4 Para composição de valores do serviço a ser solicitado, informamos que a formação de preços deste serviço, serão calculadas com base no custo

Poder Judiciário - Assessoria Jurídica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 244

instalação e de diárias multiplicado pelo total de diárias solicitadas.

9.5.8 Característica do Equipamento a ser fornecido junto com o serviço contratado

9.5.8.1 Possuir interfaces LAN, Ethernet 10/100, com conector RJ-45 suficientes para interconexão das redes;

9.5.8.2 Serem fornecidos com todos os componentes, módulos e acessórios necessários ao seu funcionamento atendendo aos requisitos deste projeto;

9.5.8.3 Suportar capacidade de filtros de pacotes;

9.5.8.4 Suportar MIB-II e RMON;Suportar servidor DHCP de acordo com a RFC2131 (Dynamic Host Configuration Protocol) permitindo a atribuição de endereços IP a estações a partir do roteador;

9.5.8.5 Suportar RFC791 (Internet Protocol);

9.5.8.6 Suportar gerenciamento: RFC1213 (MIB-II), RFC1157 (SNMP);

9.5.8.7 Suportar RFC1631 (NAT);

9.5.8.8 Port Address Translation (PAT);

9.5.8.9 Interface CLI (Command Line Interface);

9.5.8.10 Interface Telnet;

9.5.8.11 Devem ser dimensionados de forma que tenham capacidade de encaminhamento de pacotes compatíveis com as velocidades dos enlaces conectados;

9.5.8.12 O equipamento deve ser dimensionado para operar com carga máxima de CPU e memória de 70%, desde que satisfeita à condição de tráfego igual ou inferior à capacidade da soma dos enlaces calculada a média de no mínimo 05 minutos. Caso seja identificado, durante a execução do contrato, um roteador com uso de CPU ou memória acima destes limites, este deverá ser substituído ou atualizado, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;

9.5.8.13 Os roteadores, de propriedade da CONTRATADA, deverão ser dimensionados, fornecidos, instalados, configurados, mantidos, gerenciados e operados por ela e deverá ser garantido o desempenho e os níveis de serviços contratados;

Diretoria - Assessoria Jurídica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 245

9.5.8.14 O equipamento deverá ser configurado, pela CONTRATADA, de acordo com as orientação técnicas encaminhadas pela mesma no momento da solicitação do serviço;

9.5.8.15 Todas atualizações e correções (patches) de softwares e hardware, necessárias para o cumprimento dos requisitos exigidos neste Termo de Referência, deverão ser realizadas sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

10 MODELO DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DE CONTRATO:

10.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE HORÁRIO

10.1.1 Por conveniência da CONTRATANTE, a contagem de tempo para os links remotos interrompe-se às 19 (dezenove) ***horas*** do dia em que tenha ocorrido o problema/chamado, recomeçando às 07 (sete) horas do primeiro dia útil seguinte, isso apenas para efeito de aplicação de multas contratuais por violação dessa diretriz. Esse tempo não será computado se a indisponibilidade for justificada.

10.1.2 Para os links de Internet temporário a contagem é mantida para todos os dias da semana inclusive feriados, mantendo-se o interrompendo-se somente entre as 19 (dezenove) horas e às 07 (sete) horas do dia seguinte.

10.2 RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E ATENDIMENTO A CHAMADAS:

10.2.1 Recuperação de acesso:

LOTES	TECNOLOGIA DO LINK	TEMPO MÁXIMO DE REPAROS
LOTE A (Goiânia)	TEMPORÁRIOS DE INTERNET	2 horas
LOTE B (Anápolis)	TEMPORÁRIOS DE INTERNET	2 horas
LOTE C (Aparecida de Goiânia)	TEMPORÁRIOS DE INTERNET	2 horas

Diretoria - Assessoria Jurídica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 246

LOTE D (Caldas novas)	TEMPORÁRIOS DE INTERNET	2 horas
LOTE E (GOIÁS)	TEMPORÁRIOS DE INTERNET	2 horas
LOTE F (Pirenópolis)	TEMPORÁRIOS DE INTERNET	2 horas
LOTE G (Rio Quente)	TEMPORÁRIOS DE INTERNET	2 horas
LOTE H (Goiânia)	INTERNET ALTA VELOCIDADE	2 horas
LOTE I (Goiânia)	LINK DE DADOS MPLS CONCENTRADORES	2 horas
	LINK DE DADOS MPLS LINK DE DADOS REMOTOS	4 horas
LOTE J (Anápolis, Aparecida de Goiânia, Caldas Novas, Catalão, Jataí, Luziânia, Mineiros, Morrinhos, Porangatu, Rio Verde, Senador Canedo, Trindade e Uruaçu)	LINK DE DADOS MPLS CONCENTRADORES	2 horas
	LINK DE DADOS MPLS LINK DE DADOS REMOTOS	4 horas
LOTE K (Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Itumbiara, São Simão, Paranaiguara)	LINK DE DADOS MPLS CONCENTRADORES	2 horas
	LINK DE DADOS MPLS LINK DE DADOS REMOTOS	6 horas
LOTE L (DEMAIS MUNICÍPIOS)	LINK DE DADOS MPLS CONCENTRADORES	2 horas
	LINK DE DADOS MPLS LINK DE DADOS REMOTOS	6 horas
LOTE M (Goiânia)	SLDD	4 horas
LOTE N (Goiânia)	INTERNET VIA ADSL	8 horas

10.2.2 A recuperação de acesso aplicasse no casso de indisponibilidade do serviço ou serviço cujo funcionamento esteja fora das especificações.

10.2.3 Os tempos máximos para atendimento de solicitações de configuração são de:

LOTES	TECNOLOGIA DO LINK	TEMPO MÁXIMO DE REPAROS
LOTE A (Goiânia)	TEMPORÁRIOS DE INTERNET	2 horas
LOTE B (Anápolis)	TEMPORÁRIOS DE INTERNET	2 horas
LOTE C (Aparecida de Goiânia)	TEMPORÁRIOS DE INTERNET	2 horas
LOTE D (Caldas novas)	TEMPORÁRIOS DE INTERNET	2 horas
LOTE E (GOIÁS)	TEMPORÁRIOS DE INTERNET	2 horas
LOTE F (Pirenópolis)	TEMPORÁRIOS DE INTERNET	2 horas

Assessoria Jurídica

TRIBUNAL JUSTIÇA
Folha 247

LOTE G (Rio Quente)	TEMPORÁRIOS DE INTERNET	2 horas
LOTE H (Goiânia) LOTE I (Goiânia)	INTERNET ALTA VELOCIDADE	2 horas
	LINK DE DADOS MPLS CONCENTRADORES	4 horas
	LINK DE DADOS MPLS LINK DE DADOSS REMOTOS	48 horas
LOTE J (Anápolis, Aparecida de Goiânia, Caldas Novas, Catalão, Jataí, Luziânia, Mineiros, Morrinhos, Porangatu, Rio Verde, Senador Canedo, Trindade e Uruaçu)	LINK DE DADOS MPLS CONCENTRADORES	4 horas
	LINK DE DADOS MPLS LINK DE DADOSS REMOTOS	72 horas
LOTE K (Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Itumbiara, São Simão, Paranaiguara)	LINK DE DADOS MPLS CONCENTRADORES	4 horas
	LINK DE DADOS MPLS LINK DE DADOSS REMOTOS	72 horas
LOTE L (DEMAIS MUNICÍPIOS)	LINK DE DADOS MPLS CONCENTRADORES	4 horas
	LINK DE DADOS MPLS LINK DE DADOSS REMOTOS	72 horas
LOTE M (Goiânia)	SLDD	4 horas
LOTE N (Goiânia)	INTERNET VIA ADSL	72 horas

10.2.4 A solicitação de configuração aplicasse para chamados de alteração de configuração no roteador como QoS, rotas, etc.

10.3 GERÊNCIA DE MONITORAMENTO

Links temporário de Internet bem com como Internet via ADSL não fazem parte deste escopo. Este escopo é destinado para os Links de Dados MPLS, Internet e SLDD.

10.3.1 A CONTRATADA deverá prover para seus acessos monitoramento 24x7 (24 horas por 7 dias na semana) do acesso e do equipamento de acesso, informando sobre possíveis falhas nestes, através de um Portal de Acompanhamento de Serviços (PAS), que permita aos técnicos da CONTRATANTE (mediante identificação e senha) realizar consultas, emitir e visualizar relatórios, a partir de qualquer estação de trabalho da rede da CONTRATANTE ou da própria Internet, por intermédio de navegador Web, utilizando protocolo HTTPS.

10.3.2 A CONTRATADA deverá fornecer para seus acessos, um sistema de

Tribunal de Justiça - Assessoria Jurídica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 248

Gerenciamento Pró-Ativo, que permita a CONTRATANTE visualizar, online, as informações disponibilizadas em tempo real, através de acesso web, as informações de tráfego, de desempenho online e de falhas em tempo real, relacionado a qualquer dos sites que comporão a rede Wan da CONTRANTE.

10.3.3 Entende-se por gerenciamento Pró-Ativo a capacidade da CONTRATADA detectar falhas ocorridas nos LINK DE DADOSs (Serviços + Equipamentos), de forma autônoma e independente de notificação por parte da CONTRATANTE e sem precisar de lançar mão de testes ou outros procedimentos assistidos por técnicos da CONTRATANTE ou por seus representantes.

10.3.4 A CONTRATADA deve de forma autônoma prover identificação e correção das falhas, limitando-se a responsabilidade da CONTRATANTE e dos técnicos por ela delegados limitada a franquer acesso físico aos locais de instalação dos equipamentos da CONTRATANDA.

10.3.5 A CONTRATADA deverá permitir visualização, através de WEB browser, da topologia da rede de acesso, com a possibilidade de verificar o status dos equipamentos (up/down), tráfego do link, disponibilidade por período, relatórios de tendência e desvios na rede, alarmes e eventos, relatório mensal das falhas ocorridas nos links e nos equipamentos de acesso.

10.3.6 A CONTRATADA deverá permitir visualização, através de Web Browser, do acompanhamento dos registros de problemas e das ações executadas para a recuperação dos serviços, relativos a pelo menos aos últimos 90 (noventa) dias, incluindo as seguintes informações:

10.3.6.1 Identificação do registro (número do chamado);

10.3.6.2 Data e hora da abertura do chamado (registro);

10.3.6.3 Descrição do problema;

10.3.6.4 Identificação do reclamante (nome e telefone);

10.3.6.5 Data e hora de conclusão do atendimento (fechamento do chamado);

Diretoria Geral - Assessoria Jurídica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 249

10.3.6.6 Ações realizadas para a solução do problema;

10.3.6.7 Identificação do técnico responsável pelo atendimento.

10.3.7 Está sob responsabilidade da CONTRATADA a ativação do Portal de Acompanhamento de Serviços (PAS) com todas as características exigidas neste Termo de Referencia, em 60 dias após a assinatura do contrato.

10.3.8 A CONTRATADA deverá informar no PAS da ocorrência de qualquer falha que possa comprometer o funcionamento de qualquer serviço contratado, no prazo máximo de 30 minutos a partir do início da referida falha e paralelamente, tomar as ações cabíveis para a resolução do problema, sem a necessidade do acionamento pela CONTRATANTE;

10.3.9 Sempre que um acesso for instalado ou tiver alguma alteração, a CONTRATADA deverá configurá-lo no Portal de Acompanhamento de Serviços num prazo máximo de 60 dias.

10.4 CONSIDERAÇÕES GERAIS:

10.4.1 A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência técnica qualificada relativos a prestação do serviço objeto deste edital sem ônus para a CONTRANTANTE, utilizando-se, para tanto, de técnicos devidamente habilitados e credenciados;

10.4.2 O atendimento para reativação dos serviços deverão ser realizado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. A partir da abertura do chamado, a CONTRATADA deverá restabelecer do serviço não superior ao estipulado no Item 10.2. O término do atendimento se dará quando os Serviços estiverem disponíveis, em perfeitas condições de funcionamento;

10.4.3 Os roteadores, de propriedade da CONTRATADA, deverão ser dimensionados, fornecidos, instalados, configurados, mantidos, gerenciados e operados pela mesma e deverá ser garantido o desempenho e os níveis de serviços

Diretoria - Assessoria Jurídica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 250

contratados.

10.4.4 Todas atualizações e correções (patches) de softwares e hardware, necessárias para o cumprimento dos requisitos exigidos neste Termo de Referência, deverão ser realizadas sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

10.4.5 A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA que altere as configurações técnicas de modens/roteador(es), a qual deverá atendê-la, em no máximo, em 20 dias úteis para um local específico ou em 45 (quarenta e cinco) dias para atender todos os locais atendidas por ela;

10.4.6 Em uma eventual avaliação in-loco para detecção ou solução de problemas, em qualquer uma das localidades, com as participações da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o técnico ou a equipe da Superintendência de Informática poderá solicitar a substituição do equipamento e em se confirmando, manter a troca.

10.4.7 Eventuais interrupções programadas dos serviços deverão ser informadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

10.4.8 É de responsabilidade da CONTRATADA, se não tiver meios locais, o contato com a concessionária local (empresa de telefonia);

10.4.9 É de responsabilidade total da CONTRATADA quaisquer problemas gerados nos serviços TCP/IP utilizados pela CONTRATANTE pela instalação eventual de protocolos de comunicação diferentes dos utilizados na conectividade IP atual;

10.4.10 Para detecção de um eventual problema desta natureza será realizada uma avaliação conjunta com os técnicos da CONTRATANTE e CONTRATADA e constatados que tais problemas não tenham origem na rede local da CONTRATANTE, a CONTRATANTE considerará como Indisponibilidade gerada pela CONTRATADA

10.4.11 Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente do edital;

Assessoria Jurídica - Pregão

TRIBU... JUSTIÇA
Folha 251

10.4.12 A CONTRATADA deve responsabilizar-se integralmente pela realização de qualquer serviço ou obra de infraestrutura, externa a todos os edifícios onde se localiza a CONTRATANTE;

10.4.13 A CONTRATADA poderá fazer a execução dos serviços bem como utilizar-se de mão de obra terceirizada para a execução dos serviços de instalação do LINK DE DADOS, desde que, devidamente identificados e autorizados pela CONTRATADA.

10.4.14 É de responsabilidade da CONTRATADA, se não tiver meios locais, o contato com a concessionária local (empresa de telefonia);

10.4.15 Qualquer mudança nos prazos estabelecidos devem ser informados à CONTRATANTE, cabendo a mesma concordar ou não.

10.4.16 A Vencedora deverá fornecer os nomes e contatos de consultores internos ou externos para prestar apoio a eventuais problemas técnicos ou esclarecimentos referente ao contrato destes objetos.

10.5 DOS LOCAIS DE ENTREGA:

10.5.1 Para os Links de Internet, MPLS e SLDD na sede da Contratante:

10.5.1.1 Em especial, os links destinados à sede do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Rua 10, nº 150, 3º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74120-020, Fórum Dr. Heitor Moraes Fleury, deverão ser instalado no rack indicado pela equipe técnica do Datacenter, hoje 3º Andar;

10.5.2 Demais Localidades:

10.5.2.1 No Anexo: "Anexo I – Levantamento da Demanda por Lote e Localidade".

10.5.2.2 Os endereços contidos no Anexo I são apenas referenciais e podem sofrer alteração até o momento da licitação. Sendo responsabilidade da licitante verificar junto a Diretoria de Informática eventuais alterações na lista de endereço;

Diretoria Geral - Assessoria Jurídica

10.5.2.3 A CONTRATANTE se resguarda, na vigência do contrato, em instalar, acrescentar ou remanejar LINK DE DADOS em qualquer lugar dá área de tarifa básica definida pela ANATEL, principalmente, quando for o caso, em Sedes do TJ-GO, Fóruns do TJ-GO e ou Anexos, os quais deverão ser atendidos, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

10.5.2.4 A CONTRATANTE poderá remanejar e acrescentar LINK DE DADOS entre os Municípios abrangidos pelos lotes com instalação, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

10.5.2.5 CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO E MUDANÇA DE VELOCIDADE

10.5.2.6 As especificações se aplicam apenas para os links do tipo MPLS e Internet

10.5.2.7 Após a assinatura do contrato, a ordem da instalação dos *links*, deverá obedecer, no mínimo, ao seguinte critério:

10.5.2.8 50% dos locais de instalação deverão ser atendidos em no máximo em 45 dias corridos;

10.5.2.9 75% dos locais de instalação deverão ser atendidos em no máximo em 60 dias corridos;

10.5.2.10 100% dos locais de instalação deverão ser atendidos em no máximo 90 dias corridos;

10.5.2.11 A CONTRATANTE poderá priorizar os locais de instalação que considere de maior importância;

10.5.2.12 O cronograma de instalação deverá seguir obrigatoriamente a tabela de prioridade fornecida pela CONTRATANTE e de acordo com as etapas definidas;

10.5.2.13 O projeto será considerado encerrado quando todas as localidades discriminadas no contrato forem instaladas.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 253

10.6 DO ACEITE DA INSTALAÇÃO:

10.6.1 Durante a interligação dos links de dados, todas as estações da CONTRATANTE daquela localidade deverão estar com sua conectividade em pleno funcionamento.

10.6.2 Caso haja algum problema de conexão ou falha de comunicação durante a instalação do serviço, deverá a CONTRATADA entrar em contato com o suporte da CONTRATANTE para a avaliação do problema;

10.6.3 Após todos os serviços estarem completos, o técnico da CONTRATADA deverá entrar em contato com a CONTRATANTE para informar que o LINK DE DADOS e estações estão em pleno funcionamento;

10.6.4 O aceite do LINK DE DADOS será dado após aprovação de um representante da CONTRATANTE, na localidade onde o LINK DE DADOS foi instalado, e o técnico da CONTRATANTE.

10.7 DOS PRAZOS PARA NOVAS INSTALAÇÕES/MUDANÇA DE ENDEREÇO INTERNET/LINK DE DADOS MPLS:

10.7.1 Durante a execução do projeto se, por uma eventualidade, houver mudanças de endereços no mesmo município dentro da área de cobertura definida pela Anatel no lote da CONTRATADA, a mesma deverá atender em no máximo 45 dias corridos;

10.7.2 Para novos Links dentro da área de cobertura definida pela Anatel do mesmo município ou outros municípios contemplados do lote da CONTRATADA, esta deverá instalá-los em no máximo 30 dias corridos a partir da formalização por parte da CONTRATANTE.

10.8 DA INDISPONIBILIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS:

10.8.1 A indisponibilidade dos serviços acarretará no desconto sobre o valor da fatura.

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 254

Estes serão maiores quanto maiores forem os prejuízos causados ao bom funcionamento deste Projeto e aplicar-se-ão sobre o tempo de indisponibilidade e tempo de latência.

10.8.2 Serão considerados para efeito de ressarcimento ao eventual prejuízo causado, o índice de disponibilidade e o desconto calculado. Os cálculos desses parâmetros serão explicitados adiante. Efetuando-se os cálculos, aplicar-se-á uma tabela com descontos progressivos.

10.8.3 CÁLCULO DO ÍNDICE DE DISPONIBILIDADE :

10.8.4 O cálculo do índice de disponibilidade será efetuado, aplicando-se a fórmula abaixo:

ID= {[(DR + IJ)/ DP] x 100} onde:

ID= Índice de Disponibilidade;

DR = Número de horas de disponibilidade Real no mês;

IJ= Número de horas de indisponibilidade Justificada no mês;

DP = Número de horas de disponibilidade Prevista = 24 x (número de dias do mês), sendo que para cada valor de SLA haverá um DP correspondente.

No caso de haver dois cálculos distintos de ID no mesmo mês, os descontos a serem auferidos serão somados para efeito de ressarcimento.

Assessoria Jurídica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 255

10.8.5 INDISPONIBILIDADE JUSTIFICADA:

10.8.5.1 A indisponibilidade justificada poderá ocorrer apenas nos seguintes casos:

10.8.5.2 Manutenções realizadas sempre entre as 20h00min e 6h00min em dias úteis ou entre as 6h00min e 20h00min em dias não úteis, desde que comunicada com antecedência mínima de 72 horas;

10.8.5.3 Paradas acordadas;

10.8.5.4 Motivos de força maior (acidentes, enchentes, terremotos, etc);

10.8.5.5 Falta de Energia.

10.8.5.6 INDISPONIBILIDADE NÃO JUSTIFICADA

10.8.5.7 Caso a indisponibilidade não se enquadre em nenhuma das hipóteses anteriores de indisponibilidade justificada para o link em questão (paradas não acordadas e manutenções realizadas nos horários de 6h00min da manhã até ás 20h00min, de segunda-feira a sexta-feira);

10.8.5.8 Tempo de latência estiver acima do especificado para o link em questão:

10.8.5.8.1 Tempo máximo de variação de atraso (jitter) de 20 ms;

10.8.5.8.2 Tempo máximo de atraso (delay) de 100 ms;

10.8.5.8.3 Erros ou perca de Pacotes:

10.8.5.8.4 Taxa de erros mensal máxima admitida de 10^{-7} ;

10.8.5.8.5 Perda máxima mensal de pacotes de 1%.

10.8.6 RESSARCIMENTO POR INDISPONIBILIDADE:

10.8.6.1 O valor a ser ressarcido por indisponibilidade do link será estabelecido de acordo com as tabelas de descontos abaixo, as quais deverão ser aplicadas sobre o valor mensal do respectivo link. Estes descontos deverão ser concedidos uma única vez, no mês subseqüente ao da confirmação da ocorrência.

10.8.6.2 As penalidades relativas à indisponibilidade estão diferenciadas da seguinte forma:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 256

TABELA DE NÍVEL DE ACORDO DE SERVIÇO

Nível de Serviço	Penalidade
Taxa de erros: média máxima medida maior que a CONTRATADA	5%
Latência: média máxima medida maior que a CONTRATADA	5%

TABELA DE DESCONTOS

Diferenças %	Descontos %
0,0 < DC ≤ 0,6	10,0
0,6 < DC ≤ 2,0	20,0
2,0 < DC ≤ 5,0	30,0
DC > 8,0	50,0

DC = SLA – ID

Onde:

DC = Desconto Calculado

SLA = Percentual Compromissado

ID = Índice de Disponibilidade

10.8.7 Exemplos:

10.8.7.1 Suponhamos que haja 2 (duas) horas de indisponibilidade em uma terça-feira das 10h15min às 12h15min e 24 (vinte) horas de indisponibilidade em um sábado das 13h00min até domingo às 13h00min para o período de um mês (30 dias) sem feriados. Consideraremos que o 1º (primeiro) dia do mês seja sábado. Assim o último dia será domingo.

Neste caso teremos para a 1ª (primeira) situação o seguinte cálculo:

ID = {[(238+ 0) / 240] x 100}

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 257

ID = 99,17 %

DC = 98,8%- 99,17 %

DC =-0,37 %

Para a 2ª (segunda) situação teremos:

ID = {[(456 + 0) / 480] x 100}

ID = 95 %

DC = 90 % – 95%

DC =-5 %

Vemos que nestes casos não há descontos a serem aplicados.

10.8.7.2 Consideremos o mesmo período mensal anterior em que haja 3 (três) horas de indisponibilidade para o SLA de 98,8% e 50 (cinquenta) horas para o SLA de 90%. Assim teremos para o 1º (primeiro) caso o seguinte cálculo:

ID = {[(237 + 0) / 240] x 100}

ID = 98,75 %

DC = 98,8 % – 99,75%

DC = 0,05 %

Para o 2º (segundo) caso teremos :

ID = {[(430 + 0) / 480] x 100}

ID = 89,58 %

DC = 90 % – 89,58%

DC = 0,42 %

Aplicando-se a tabela de descontos anterior vemos que no 1º (primeiro) caso haverá um desconto de 10% a ser aplicado e no 2º (segundo) caso também haverá um desconto de 10% a ser aplicado. Assim o desconto total a ser aplicado será de 20%.

10.8.7.3 Considerando ainda o mesmo período mensal dos casos anteriores, no qual haja 2 (duas) horas de indisponibilidade para o SLA de 98,8% e 50 (cinqüenta)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 258

horas de indisponibilidade para o SLA de 90%, teríamos, então, a seguinte situação:

Aproveitando-se os cálculos anteriores teríamos para o 1º (primeiro) caso um DC =-0,37% e para o 2º (segundo) caso um DC = 0,42%. Assim haveria um desconto hipotético total a ser aplicado de 10%.

10.9 DOS ATRASOS DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE ENDEREÇO:

10.9.1 Caso os prazos estabelecidos no Cronograma do Projeto, de Instalação ou Mudança de Endereço de todas as tecnologias contidas neste edital não sejam cumpridos serão cobradas as seguintes Multas da Contratada sobre o valor do link em atraso:

Dias de Atrasos (DA)	Multas
1 <=DA<=15	5% + 1% ao Dia
15 < DA ≤ 30	7% + 1% ao Dia
DA > 30	15% + 1% ao Dia

10.10 ATRASOS DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO:

Atrasos	Multas
Atrasos Implementação de Monitoramento com todas as Características:	03% do Valor do Contrato.
Atrasos ou não ativação das Características do Monitoramento inclusive, quando for o caso, nas ações de proatividade:	03% do valor mensal do respectivo acesso.

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 259

Atrasos na Atualização das Informações do Sistema de Monitoramento conforme especicações, inclusive o (PAS):	10% do valor mensal do respectivo acesso.

10.11 DA FATURA:

10.11.1 Do Pagamento Inicial:

10.11.1.1 Será realizado assim que as instalações ficarem prontas e o serviço for aceito pelo CONTRATANTE

10.11.1.2 A entrega das faturas deverá obedecer aos seguintes critérios :

10.11.1.3 O vencimento das faturas deverá ser todo o dia 20 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, considerando que a mesma deverá ser entregue na Diretoria de Informática do TJGO no primeiro dia útil do referido mês;

10.11.1.4 As faturas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

10.11.1.5 Fatura física, agrupada , demonstrando o período de prestação dos serviços e o valor total, contendo código de barra para efeito de pagamento junto ao Banco, bem como o nome da comarca onde o link está instalado;

10.11.1.6 Fatura em arquivo no formato FEBRABAN;

10.11.1.7 A fatura acima deverá ser acompanhada de um relatório analítico por LINK DE DADOS que demonstre a composição detalhada dos preços e outro relatório sintético que informe o valor total por LINK DE DADOS;

10.11.1.8 As faturas devem estar agrupadas e ordenadas (caso seja possível), primeiro pela velocidade do LINK DE DADOS, e dentro de cada grupo de velocidade, cada comarca deve estar em ordem alfabética;

10.11.1.9 Deverá ser fornecido um telefone de contato, bem como o nome do consultor, onde serão esclarecidos as eventuais dúvidas referentes a fatura;

10.11.1.10 A CONTRATADA deverá fornecer o detalhamento das faturas em formato de planilha excel (xls) para consultas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

10.11.1.11 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, seguro, impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam

Assessoria Jurídica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FOLHA 260

direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.

10.12 ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

10.12.1 Todas as informações obtidas dentro da execução contratual serão consideradas confidenciais e não poderão ser divulgadas pela CONTRATADA

10.12.2 Caso haja a necessidade de subcontratar EMPRESAS DE OUTRAS COMPANHIAS ou EMPRESAS TERCEIRIZADAS, a CONTRATADA poderá revelar informações confidenciais desde que os seus profissionais concordem em assumir compromisso em termos similares às disposições aqui tratadas.

10.12.3 As obrigações acima com relação à confidencialidade sobreviverão ao término deste contrato.

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

Anexo I – Levantamento da Demanda por Lote e Localidade

Lote	Item	Municipio	Endereco	Tipo Link	Velocidade	Qtd. Contrada	Qtd. Prevista
LOTE A	1	GOIANIA	A SER DEFINIDO	TEMPORARIO	2 MBPS	8	1
LOTE A	2	GOIANIA	A SER DEFINIDO	TEMPORARIO	2 MPS	16	0
LOTE A	3	GOIANIA	A SER DEFINIDO	TEMPORARIO	4 MPS	8	2
LOTE A	4	GOIANIA	A SER DEFINIDO	TEMPORARIO	4 MPS	16	4
LOTE B	1	ANAPOLIS	A SER DEFINIDO	TEMPORARIO	2 MBPS	2	0
LOTE B	2	ANAPOLIS	A SER DEFINIDO	TEMPORARIO	2 MPS	7	0
LOTE B	3	ANAPOLIS	A SER DEFINIDO	TEMPORARIO	4 MPS	2	1
LOTE B	4	ANAPOLIS	A SER DEFINIDO	TEMPORARIO	4 MPS	7	7
LOTE C	1	APARECIDA DE GOIANIA	A SER DEFINIDO	TEMPORARIO	2 MBPS	2	0
LOTE C	2	APARECIDA DE GOIANIA	A SER DEFINIDO	TEMPORARIO	2 MPS	7	0
LOTE C	3	APARECIDA DE GOIANIA	A SER DEFINIDO	TEMPORARIO	4 MPS	2	0
LOTE C	4	APARECIDA DE GOIANIA	A SER DEFINIDO	TEMPORARIO	4 MPS	7	0
LOTE D	1	CALDAS NOVAS	A SER DEFINIDO	TEMPORARIO	2 MBPS	1	0
LOTE D	2	CALDAS NOVAS	A SER DEFINIDO	TEMPORARIO	2 MPS	7	0
LOTE D	3	CALDAS NOVAS	A SER DEFINIDO	TEMPORARIO	4 MPS	1	0
LOTE D	4	CALDAS NOVAS	A SER DEFINIDO	TEMPORARIO	4 MPS	7	0
LOTE E	1	CIDADE DE GOIAS	A SER DEFINIDO	TEMPORARIO	2 MBPS	2	0
LOTE E	2	CIDADE DE GOIAS	A SER DEFINIDO	TEMPORARIO	2 MPS	7	0
LOTE E	3	CIDADE DE GOIAS	A SER DEFINIDO	TEMPORARIO	4 MPS	2	0
LOTE E	4	CIDADE DE GOIAS	A SER DEFINIDO	TEMPORARIO	4 MPS	7	0

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 261

LOTE F	1	PIRINOPOLIS	A SER DEFINIDO	TEMPORARIO	2 MBPS	2	0
LOTE F	2	PIRINOPOLIS	A SER DEFINIDO	TEMPORARIO	2 MPS	14	0
LOTE F	3	PIRINOPOLIS	A SER DEFINIDO	TEMPORARIO	4 MPS	2	2
LOTE F	4	PIRINOPOLIS	A SER DEFINIDO	TEMPORARIO	4 MPS	14	4
LOTE G	1	RIO QUENTE	A SER DEFINIDO	TEMPORARIO	2 MBPS	2	0
LOTE G	2	RIO QUENTE	A SER DEFINIDO	TEMPORARIO	2 MPS	14	0
LOTE G	3	RIO QUENTE	A SER DEFINIDO	TEMPORARIO	4 MPS	2	1
LOTE G	4	RIO QUENTE	A SER DEFINIDO	TEMPORARIO	4 MPS	14	2
LOTE H	1	GOIANIA	AV ASSIS CHATEAUBRIAND Q A7A LT 1/20 NR 195 TRIBUNAL DE JUSTICA	INTERNET	100 MBPS	2	0
LOTE H	2	GOIANIA	AV ASSIS CHATEAUBRIAND Q A7A LT 1/20 NR 195 TRIBUNAL DE JUSTICA	INTERNET	200 MBPS	2	2
LOTE I	1	GOIANIA – CONCENTRADOR	AV ASSIS CHATEAUBRIAND Q A7A LT 1/20 NR 195 TRIBUNAL DE	CONCENTRADOR	20 MBPS	1	0
LOTE I	2	GOIANIA – CONCENTRADOR	AV ASSIS CHATEAUBRIAND Q A7A LT 1/20 NR 195 TRIBUNAL DE	CONCENTRADOR	40 MBPS	1	0
LOTE I	3	GOIANIA – CONCENTRADOR	AV ASSIS CHATEAUBRIAND Q A7A LT 1/20 NR 195 TRIBUNAL DE	CONCENTRADOR	100 MBPS	1	0
LOTE I	4	GOIANIA – CONCENTRADOR	AV ASSIS CHATEAUBRIAND Q A7A LT 1/20 NR 195 TRIBUNAL DE	CONCENTRADOR	200 MBPS	1	1
LOTE I	5	A SER DEFINIDO	A SER DEFINIDO	REMOTO	512 KBPS	1	0
LOTE I	6	GOIANIA 7º JZDO. CIVEL E 2º CRIMINAL	RUA VMB1, S/N, ESQUINA COM AS RUAS VMS E VMR, JARDIM LIBERDADE, CEP: 74.480-110	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE I	6	GOIANIA 1º JZDO. CIVEL E 5º CRIMINAL	R MIGUEL DO CARMO Q 8 LT 23 COND RIO FORMOSO, CEP: 74.370-025	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE I	6	GOIANIA 2º JZDO. CIVEL	AV T 10 Q 104 LT 11, Nº 644, S BUENO, CEP: 74.223-060	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE I	6	GOIANIA 3º JZDO. CIVEL E 6º CRIMINAL	PRACA CÍCERO ROMÃO, S/NC/ AV. FRANCISCO MAGALHÃES, PRACA DOS VIOLEIROS, SETOR URIAS MAGALHÃES, CEP: 74.565-590	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE I	6	GOIANIA 4º JZDO. CIVEL	AV UNIVERSITARIA Q 62 LT AR3 S LEST UNIVERSITARIO, CEP: 74.605-220	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE I	6	GOIANIA 5º JZDO. CIVEL	R 17 ESQUINA COM AV. ANHANGUERA E RUA MARTINHO DO NASCIMENTO, QD. 32, LT.27, BAIRRO AEROVIARIO, CEP: 74.435-300	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE I	6	GOIANIA 6º JZDO. CIVEL E 1º CRIMINAL	AV IGUACU ESQUINA COM RUA CRUZ ALTA, Q 32, LT 1, JD NOVO MUNDO, CEP: 74.715-160	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE I	6	GOIANIA 8º JZDO. CIVEL E 3º CRIMINAL	AVENIDA PARQUE ATHENEU, S/N, ESQUINA COM RUA 208, UNIDADE 207, PARQUE ATHENEU, CEP: 74.893-020	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE I	6	GOIANIA 9º JZDO. CIVEL E 4º	RUA RF-13, S/N, ESQUINA COM RUA RF-9, RESIDÊNCIAL FELICIDADE, CEP: 74.683-320	REMOTO	2 MBPS	1	1

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

Folha 262

		CRIMINAL					
LOTE I	6	GOIANIA CENTRO DE DISTRIBUICAO	AV. OLINDA AGUA BRANCA	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE I	6	GOIANIA DEPOSITO PUBLICO	AV. PLANALTO C/ AV. ANGÉLICA, QD.E LT.7, JD. BELA VISTA	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE I	6	GOIANIA JUIZADO INF. E JUVENTUDE	RUA T-47, NÚMERO: 669, ESQUINA COM T-30, SETOR BUENO, CEP: 74.210-180	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE I	6	GOIANIA VARAS AMBIENTAIS	RUA 18, N° 22, QD. B-8, LT. 04; EDIFÍCIO DR. JOÃO BRAZ BORGES, SETOR OESTE, CEP: 74.120-080	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE I	6	GOIANIA	A SER DEFINIDO	REMOTO	2 MBPS	1	0
LOTE I	7	GOIANIA	A SER DEFINIDO	REMOTO	4 MBPS	1	0
LOTE I	8	GOIANIA	A SER DEFINIDO	REMOTO	6 MBPS	1	0
LOTE I	9	GOIANIA FORUM CRIMINAL	RUA 72, QD C16, L ÚNICO, JARDINS GOIAS, CEP: 74.805-480	REMOTO	16 MBPS	1	1
LOTE J	1	GOIANIA- CONCENTRADOR	AV ASSIS CHATEIBRIAND 195, ST 0ESTE	CONCENTRADOR	20 MBPS	1	0
LOTE J	2	GOIANIA – CONCENTRADOR	AV ASSIS CHATEAUBRIAND Q A7A LT 1/20 NR 195 TRIBUNAL DE	CONCENTRADOR	40 MBPS	1	0
LOTE J	3	ANAPOLIS	*AV. RAIMUNDO CARLOS COSTA E SILVA S/N QD.12, B. JARDIM DAS AMÉRICAS III ETAPACEP: 75070-170	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE J	3	APARECIDA DE GOIANIA	*BR-153 KM 611 AREA INDUSTRIAL CEP: 74.923-650 PENITENCIARIA FEMININA CONSUELO NASSER	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE J	3	APARECIDA DE GOIANIA	*BR-153 KM 611 AREA INDUSTRIAL, CEP: 74.923-650- C.P.P DE APARECIDA DE GOIANIA	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE J	3	APARECIDA DE GOIANIA	*BR-153 KM 611 AREA INDUSTRIAL- NÚCLEO DE CUSTÓDIA	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE J	3	APARECIDA DE GOIANIA	*BR-153 KM 611 AREA INDUSTRIAL- PENITENCIARIA ODENIR GUIMARAES	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE J	3	APARECIDA DE GOIANIA	*BR-153 KM 611 AREA INDUSTRIAL, CEP: 74.923-650- SEMI-ABERTO DE APARECIDA DE GOIANIA	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE J	3	CALDAS NOVAS	*RUA 25 QD. F LT. 04 JARDIM PARAISO IICEP: 75.690-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE J	3	CATALAO	*R. AZALÉIA S/N JD. PRIMAVERACEP: 75.701-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE J	3	JATAI	*B. SÃO SEBASTIÃO HERCULANO II S/N CEP: 75.803-902	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE J	3	LUZIANIA	*RUA 19, QD. 18, AREA ESPECIAL, SETOR NORTE SERRINHA, LUZIANIA/GO. CEP: 72.800-000- CASA DO ALBERGADO	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE J	3	LUZIANIA	*RUA 19, QD. 18, AREA ESPECIAL, SETOR NORTE SERRINHA, LUZIANIA/GO. CEP: 72.800-000- FEMININO	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE J	3	PORANGATU	*RUA U*RUACU ESQ C/7 DE SETEMBRO N. S. DA PIEDADE CEP: 76.550-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE J	3	LUZIANIA	*BR. 040 KM. 40, B. NOVA PIRATININGACEP: 72.800-000- PENITENCIARIA	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE J	3	LUZIANIA	*AV. JÚLIO MEIRELES N° 300 S. VEIGAS- CPP	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE J	3	MINEIROS	*RUA JOSÉ ALICE DE FREITAS ESQ. C/ 2ª AV- CENTRO CEP: 75.830-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha
263

LOTE J	3	MORRINHOS	*RUA 05 MORRO DA SAUDADE IICEP: 75.650-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE J	3	RIO VERDE	*RUA SEN. MARTINS BORGES N° 198 CENTRO. CEP: 75900-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE J	3	RIO VERDE	*PROLONGAMENTO DA RUA 03, BAIRRO PROMISSÃO FAZENDA SÃO TOMAZCEP: 75.900-000- PENITENCIARIA	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE J	3	RIO VERDE	*RUA SEN. MARTINS BORGES N° 198 CENTRO.CEP: 75.900-000- CASA DO ALBERGADO	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE J	3	SENADOR CANEDO	*RUA 10 QD. 05LT 01 CONJ.UIRAPURU-CEP:75.250-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE J	3	TRINDADE	*FAZENDA FORQUILHA, ANTIGA ESTRADA FEDERAL.	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE J	4	A SER DEFINIDO	A SER DEFINIDO	REMOTO	1 MBPS	15	0
LOTE J	5	ANAPOLIS	AV. UNIVERSITARIA, BLOCO C, FACULDADE ANHANGUERA, BAIRRO MARACANÃNZINHO, CEP: 75.080-150	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE J	5	ANAPOLIS – 1° E 2° JZD. ESP. CIVEL	AV. GETULINO ARTIAGA, N° 520, CENTRO, CEP: 75.025-070	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE J	5	ANAPOLIS – 3° JZD. ESP. CIVEL	AV UNIVERSITARIA, KM 3,5 UNIEVANGELICA, SETOR UNIVERSITARIO, CEP: 75.083-350	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE J	5	ANAPOLIS – INFANCIA E JUVENTUDE	AV. MIGUEL JOÃO, N° 1415, CENTRO, CEP: 75.123-730	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE J	5	APARECIDA DE GOIANIA	AV. ATLANTICA, QD. 23, LT. 12, SETOR GOIANIA PARK SUL	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE J	5	CATALAO	AV. NICOLAU ABRÃO, N° 80, CENTRO, CEP: 75701-900	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE J	5	MINEIROS	R. DR. TAYRONE DÍAZ VIDAL DE OLIVEIRA SOARES PÓVOA, ESQ. C/ R. ABADE BRENDAN, SETOR NOSSA SENHORA DE FATIMA, CEP: 75.830-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE J	5	MORRINHOS	PRACA PROFESSOR JOSÉ CANDIDO N°679, CENTRO, CEP-75650-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE J	5	PORANGATU	AV. FRANCISCO DIAS DA FONSECA, ESQUINA COM RUA JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO, QD. 03, RESIDENCIAL MARLENE VAZ, CEP: 76.550-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE J	5	URUACU	RUA CALIFÓRNIA, S/N, QD. 05, LT 02, SETOR JONAS VEIGA, CEP: 76.400-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE J	6	CALDAS NOVAS	AVENIDA "C", QUADRA 01-A, S/N°, ITAGUAÍ III, GO, CEP: 75.690-000	REMOTO	4 MBPS	1	1
LOTE J	6	JATAI	AV. NORTE, N° 1612, QUADRA 33- PORTAL DO SOL CEP 75805902	REMOTO	4 MBPS	1	1
LOTE J	6	LUZIANIA	AV. NEILOR ROLIM, QUADRA M.O.S., LOTES 7A/7B, PARQUE JK, SETOR MANDÚ II,CEP: 72.800-000	REMOTO	4 MBPS	1	1
LOTE J	6	SENADOR CANEDO	RUA 10 ESQUINA COM RUA 11 A, AREA 5, CONJUNTO UIRAPURU, CEP 75250-000	REMOTO	4 MBPS	1	1
LOTE J	6	TRINDADE	RUA E, QUADRA 05, LOTE 03, BAIRRO RECANTO DO LAGO, CEP 75.380-000	REMOTO	4 MBPS	1	1
LOTE J	7	A SER DEFINIDO	A SER DEFINIDO	REMOTO	6 MBPS	3	0
LOTE J	8	ANAPOLIS – FORUM	AV. SENADOR JOSÉ LOURENCO DIAS, N° 1311, CENTRO, CEP: 75.020-010	REMOTO	8 MBPS	1	1
LOTE J	8	APARECIDA DE GOIANIA	AV VERSALLES QD. 03, LOT 08/14, NR 99, RES MARIA LUIZA, 74.980-000	REMOTO	8 MBPS	1	1

Assessoria Jurídica - Dual Tão Oficial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 264

LOTE J	8	RIO VERDE	AVENIDA UNIVERSITARIA, S/N, QD.07, LT.138/165, CEP.:75.900-050	REMOTO	8 MBPS	1	1
LOTE K	1	GOIANAI	AV ASSIS CHATEUBRIAND, 195, ST OESTE	CONCENTRADOR	8 MBPS	1	0
LOTE K	2	GOIANIA – CONCENTRADOR	AV ASSIS CHATEAUBRIAND Q A7A LT 1/20 NR 195 TRIBUNAL DE	CONCENTRADOR	12 MBPS	1	1
LOTE K	3	URUACU	*RUA RIO BRANCO Nº 10- SÃO VICENTE CEP: 76.400-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE K	3	ITUMBIARA	*R. SEVERIANO DE PAULA 157 S. BELA VISTACEP: 75.503-290- PENITENCIARIA	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE K	4	A SER DEFINIDO	A SER DEFINIDO	REMOTO	1 MBPS	1	0
LOTE K	5	BURITI ALEGRE	RUA MATO GROSSO, QD.04, LT.01, SETOR CALADIA, CEP: 75.660-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE K	5	CACHOEIRA ALTA	RUA 28, QD: 19, LTS.: 01/12, SETOR SEBASTIÃO DE FREITAS, CEP: 75.870-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE K	5	CACHOEIRA DOURADA	RUA 08-A, QD. 34, VILA OPERADORA, EDIFÍCIO DO FÓRUM – CEP: 75.560-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE K	5	PARANAIGUARA	RUA ALCIENE SOARES, QUADRA 33, LOTE ESPECIAL, S/Nº, SETOR CENTRAL-CEP: 75.880-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE K	5	SAO SIMAO	AVENIDA GOIAS, ESQUINA C/ RUA 28 – CENTRO, CEP: 75890-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE K	6	ITUMBIARA	AV. JOÃO PAULO II Nº 185, BAIRRO DOM BOSCO, CEP. 75.503-970	REMOTO	4 MBPS	1	1
LOTE L	1	GOIANIA	AV ASSIS CHATEUBRIAND, 195, ST OESTE	CONCENTRADOR	100 MBPS	1	0
LOTE L	2	GOIANIA	AV ASSIS CHATEUBRIAND, 195, ST OESTE	CONCENTRADOR	140 MBPS	1	0
LOTE L	3	GOIANIA	AV ASSIS CHATEUBRIAND, 195, ST OESTE	CONCENTRADOR	200 MBPS	1	0
LOTE L	4	GOIANIA	*AV. VENEZA QD 45 LTS 10 A 18 JD EUROPA , CEP: 74.325-100- CASA DO ALBERGADO DE GOIANIA	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	SAO SIMAO	*RUA 36, QD.21, LT.05- CENTRO CEP: 75.890-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	ABADIANIA	*RUA MAURILIO BEIRES, 931- CENTRO- CEP: 72.940-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	ACREUNA	*AVENIDA SÃO FELIPE, Nº 147- CONJUNTO DAS PAINEIRAS	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	AGUAS LINDAS	*RUA SEM NOME QD.18 LT01 SETOR III- CEP: 72.910-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	ALEXANIA	*RUA 12, QD.70, LT. 4/6	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	ALTO PARAISO	*AVENIDA JOÃO BERNARDES RABELO, S/N- CENTRO- CEP: 73.770-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	ARAGARCAS	*RUA 356, QD.01, LT.01, Nº 184- SETOR NOVA ESPERANCA CEP: 76.240-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	BELA VISTA	*R. 12 S/N B. LAS VEGAS I- CEP: 75.240-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	CAMPOS BELOS	*RUA 7 DE SETEMBRO Nº 25- CENTRO CEP: 73.840-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	CIDADE DE GOIAS	*AV. DARIO DE PAIVA QD. 04 LT.01 SETOR SÃO FRANCISCO- 76.600-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	CIDADE OCIDENTAL	*AREA ESPECIAL, PQ. NOVA FRIBURGO- CEP: 72.880-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 265

LOTE L	4	CORUMBA	*RUA SÃO BENTO S/N- CENTRO- CEP: 72.960-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	CRISTALINA	*RUA FLORESTA,QD.08, LT.50- SETOR CRISTALINA VELHA- CEP: 73.850-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	FLORES	*RUA 03 ESQ. C/ GO 531- CENTRO CEP: 73.890-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	FORMOSA	*PRACA DA BÍBLIA, S/N- CENTRO CEP: 73.800-000- PENITENCIARIA	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	FORMOSA	*PARQUE LAGUNA II- ATRAS DO CIOPS- CPP	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	GOIANESIA	*RUA 33 COM 22 Nº 315 CENTRO CEP: 76.380-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	GOIANIRA	*R. 06 N° 93 CENTRO- CEP: 75.370-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	GOIATUBA	*RUA XINGU Nº 500- CENTROCEP: 75.600-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	GUAPO	*RUA HAFIFI SKFIS/N- CENTRO- CEP: 75.350-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	HIDROLANDIA	*RUA DIRCEU DE MENDONCA- CENTRO-CEP: 75.340-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	INHUMAS	*RUA JOSÉ ARIMATEIA SILVA ESQUINA COM JOAQUIM PEDRO VAZ S/N CENTRO-CEP: 75.400-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	IPAMERI	*R. INTENDENTE JOSÉ VAZ N° 3 CENTROCEP: 75.780-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	IPORA	*RUA RAFAEL MOREIRA Nº 16- CENTRO CEP: 76.200-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	ITABERAI	*PRACA DA MATRIZ S/N- CENTRO-CEP: 76.630-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	ITAJA	*RUA JOSE PEDRO FAUSTINO, Nº 20- SETOR CENTRAL	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	ITAPIRAPUA	*AV. ALFREDO NASSER Nº 56- CENTROCEP: 76.290-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	ITAPURANGA	*RUA 47 Nº 900 CENTRO CEP:- 76.680-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	JARAGUA	*AV. DIÓGENES CASTRO CEP: 76.330-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	JUSSARA	*RODOVIA GO 070 Nº 01- ZONA RURALCEP: 76.270-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	MINACU	*AV.TIRADENTES S/N- JARDIM ARIMATÉIA CEP: 76.450-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	MOZARLANDIA	*RUA CONTORNO Nº 40- CENTROCEP: 76.700-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	NEROPOLIS	*RUA ADERBAL, Nº 2622- CENTRO-CEP: 75.460-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	NIQUELANDIA	*RUA 10, Nº 07-BAIRRO SANTA EFIGENIA- CEP: 76.420-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	NOVO GAMA	*AREA ESPECIAL SETOR- 2HICEP: 72.860-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	PADRE BERNARDO	*AV. JK Nº 888- CENTROCEP: 73.700-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	PALMEIRAS	*RUACEARA ESQ.C/ *RUA 40- ST. AEROPORTOCEP: 76.190-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	PARAUNA	*AV. BENJAMIM CONSTANT, Nº 02- CENTROCEP: 75.980-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0

Assessoria Jurídica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 266

LOTE L	4	PIRACANJUBA	*RUA DAS PALMEIRAS, S/NCEP: 75.640-970	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	PIRANHAS	*AV. JOÃO ALBERTO, Nº 223- CENTRO CEP: 76230-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	PIRENOPOLIS	*AVENIDA NECO MENDONCA, S/N- CENTRO	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	PLANALTINA	*AREA ESPECIAL, S/N- SETOR OESTE CEP: 73.750-005	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	POSSE	*RUA RAMIRO VIEIRA DE MELO, QD.35, COMPLEXO I- SETOR GUARANI- CEP: 73.900-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	QUIRINOPOLIS	*RUA JÚLIO TAVARES Nº 23- SETOR CENTRAL CEP: 75.860-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	SAO LUIZ DOS MONTES BELOS	*RUA RIO DA PRATA S/N- SETOR MORADA NOVA-CEP: 76100-000PENITENCIARIA	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	SANTA HELENA	*RUA SH S/N ANTIGA SAÍDA DA QUEIJEIRA CEP: 75.920-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	SAO MIGUEL	*RUA 07 Nº 338- CENTROCEP: 76.590-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	SIMOLANDIA	*RUA 09 QD. 02 LT. 07- JD. INDEPENDÊNCIA CEP: 73.950-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	*AREA ESPECIAL QD 68 E 69 CENTROCEP: 72.900-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	4	VALPARAISO	*SETOR DE CHACARAS BRASIL, RUA S/NOME QD 04CEP: 72.870-000	PRESÍDIO	512 KBPS	1	0
LOTE L	6	ABADIANIA	PRACA DA MATRIZ, QD.60, LT.06, CENTRO, CEP 72.940-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	5	A SER DEFINIDO	A SER DEFINIDO	REMOTO	1 MBPS	1	0
LOTE L	6	ACREUNA	RUA JOÃO LEMES SOBRINHO, Nº31 CENTRO, QD. 63 LT 02, CEP: 75960-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	ALEXANIA	AV . BRIGA EDUARDO GOMES, ESQUINA C/ RUA 124, ED DO FÓRUM,SETOR NOVA ALEXANIA, CEP: 72930-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	ALTO PARAISO DE GOIAS	ROD GO 118, AREA DE EXPANSÃO URBANA CEP: 73770-00	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	ALVORADA DO NORTE	R FRANCISCO MOTA LIMA, ESQ. C/ RUA 02 SETOR ALVORADINHA, CEP: 73950-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	ANICUNS	RUA CIRCULAR 1 S/N, SETOR LESTE, ANICUNS/GO CEP 76.170-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	ARACU	RODOVIA GO-222, QD.05, LT.01, S/N, SETOR SOL NASCENTE, CEP: 75-410.000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	ARAGARCAS	RUA APOLINARIO LOPES, SETOR ADMINISTRATIVO, Nº70, CEP: 76.240-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	ARUANA	AVENIDA SAVARU, QD.01, LT.01, S/Nº, CEP- 76.710.000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	AURILANDIA	PRACA DA MATRIZ, Nº. 316, CENTRO, AURILANDIA-GO, CEP: 76120-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	BARRO ALTO	AVENIDA DO NIQUEL, AREA INSTITUCIONAL Nº: 6(FORUM), BAIRRO ALFREDO SEBASTIÃO BATISTA, CEP: 76390-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	BELA VISTA DE GOIAS	RUA R-6, Nº 200, SETOR SÃO GERALDO, CEP: 75.240-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	BOM JESUS DE GOIAS	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS. QD. 13, LT. ÚNICO, BAIRRO TROPICAL, CEP 75570-000	REMOTO	2 MBPS	1	1

Assessoria Jurídica
Folha 267

LOTE L	6	CACU	AV. CLARICE MACHADO GUIMARÃES, Nº 1650, QD. 29 LT.01, MORADA DOS SONHOS, CEP: 75.813-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	CAIAPONIA	AV. MANOEL DIAS MARQUES, Nº 90, QD. 62, LT. 27, SETOR NOVA CAIAPONIA, CAIAPONIA-GO, CEP: 75850-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	CAMPINORTE	AV. CENTRAL ESQUINA COM RUA CAMPINAS DO SUL, QD. 42, S/Nº, SETOR RESIDENCIAL DAS MANSÕES, CEP: 76.410-000.	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	CAMPOS BELOS	RUA 09, QD. 18-A, LT.01, SETOR TOMAZINHO, CEP: 73.840-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	CARMO DO RIO VERDE	ALAMEDA LÍRIO DO CAMPO, QD. 13, LT. 01, NÚMERO: Nº 07, JARDIM CACHOEIRA, CEP: 76.340-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	CAVALCANTE	PRACA DIOGO TELLES CAVALCANTE, NÚMERO: 198, SETOR CENTRAL, CEP: 73.790-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	CERES	PC CIVICA Q B LT 1/10 S CENTRAL	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	CIDADE OCIDENTAL	AVENIDA F-1, RESIDENCIAL MORADA DAS GARCAS, SETOR ADMINISTRATIVO, CEP: 72.880-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	COCALZINHO	AV. PARA, QD. 07, LT. 10/19, CIDADE JARDIM, CEP: 72.975-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	CORUMBA DE GOIAS	RUA NOSSA SENHORA DA PENHA, QD. 01, LT. 01/09, SETOR BELA VISTA , CEP: 72.960-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	CORUMBAIBA	RUA CUMARI, ESQUINA COM RUA B, SETOR BOA VISTA, CEP: 75.680-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	CRISTALINA	RUA 21 DE ABRIL, Nº 1045, CENTRO, CEP: 73.850-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	CRIXAS	AV. DAS OLIVEIRAS, QD. 23, ESQ. C/RUA 2.019 – SETOR NOVO HORIZONTE, CEP 76.510-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	CROMINIA	AV. RUI BARBOSA, SETOR OESTE, CEP: 75.635-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	CUMARI	RUA SERAFIM AGAPITO, Nº200, CENTRO, CEP: 75.760-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	EDEIA	AV. JOAQUIM VITAL , QD. 02, ESQUINA COM RUA DR. JALES TELES PIRES, SETOR FÊNIX, CEP: 75.940-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	ESTRELA DO NORTE	RUA SÃO JOÃO, QD.10-B, SETOR SOL NASCENTE, CEP. 76.485-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	FAZENDA NOVA	AVENIDA BRASÍLIA, QD. 61, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CEP: 76.220-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	FIRMINOPOLIS	AV. DAS AMÉRICAS, Nº 589 – CENTRO, CEP: 76105-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	FLORES DE GOIAS	AV. 8, ESQ. COM A RUA 6, LT. 1-B, S/N, BAIRRO NOVA FLORES ETAPA II,CEP: 73890-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	FORMOSA	AVENIDA MARIO MIGUEL DA SILVA, QUADRA 74, LOTE 01 A 15, SETOR:PARQUE LAGUNA II	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	FORMOSO	AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, Q. 60-A, S/Nº, ESQUINA COM RUA 28, CENTRO. CEP 76470-000.	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	GOIANAPOLIS	RUA ALOAR DE SA ABREU N. 120 CENTRAL, CEP: 75.170-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	GOIANDIRA	GO 210 KM 01, SETOR INDUSTRIAL, CEP 75740 000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	GOIANESIA	AV. BRASIL, Nº 433, SETOR UNIVERSITARIO, CEP: 76.380-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	GOIANIA – SEFAZ	VERADOR JOSÉ MONTEIRO, Nº 2233, SETOR NOVA VILA	REMOTO	2 MBPS	1	1

Assessoria Jurídica
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 2664

LOTE L	6	GOIANIRA	RUA ITAJA, QD. 07, SETOR VERDES MARES, CEP: 75.370-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	GOIAS – FORUM	RUA CORONEL LUIZ GUEDES DE AMORIM, Nº 01, CENTRO, CEP: 76.600-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	GOIAS – JUIZADO	R 3 Q 7 LT 1 S AEROPORTO RUA AEROPORTO, CEP: 76.600-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	GOIATUBA	RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 65, SETOR BELA VISTA, CEP: 75.600-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	GUAPO	PRACA JOÃO RASSI, NÚMERO: 87, QD. 35, CONJUNTO NOVA GUAPÓ, CEP: 75.350-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	HIDROLANDIA	RUA AIRTON GONZAGA, ESQUINA COM OLAVO TELES S/Nº BAIRRO NAZARÉ CEP 75.340.000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	IACIARA	AVENIDA GENOVEVA CARNWEIRO REZENDE, QUADRA 05, LOTE 03, SETOR CALIFÓRNIA, CEP – 73920-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	INHUMAS	RUA TÓQUIO ESQ. C/ RAUL LEAL, QD. 2-A- RESIDENCIAL WATANABE, CEP: 75400-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	IPAMERI	GO 330, ESQUINA COM AVENIDA SUL, S/N°, QUADRA 07, LOTES 24 / 25, BAIRRO JARDIM EUROPA, CEP: 75780-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	IPORA	RUA SÃO JOSÉ N° 21, BAIRRO UMUARAMA. CEP:76.200-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	ISRAELANDIA	RUA RIO CLARO, ESQUINA COM A GO 060, LOTE DE 1 À 5, QUADRA 14, CENTRO, CEP: 76205-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	ITABERAI	PRACA SINHO FONSECA, S/N, CENTRO, CEP: 76.630-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	ITAGUARU	RODOVIA GO 154, KM 155, PERÍMETRO URBANO, CEP: 76.660-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	ITAJA	RUA SEBASTIÃO BORGES DE FREITAS, Nº 240, SETOR CENTRAL, CEP 75.815-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	ITAPACI	AV FLORESTA Q 1 NR 198 S CENTRAL, CEP: 76.360-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	ITAPIRAPUA	RUA 20, ESQUINA COM AVENIDA JOÃO MARIANO COSTA, QUADRA 78, LOTES 04/11, CENTRO, CEP 76290-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	ITAPURANGA	RUA 45, ESQUINA COM RUA 56, S/Nº- EDIFÍCIO DO FÓRUM,VILA BARRINHA, CEP 76680.000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	ITAUCU	RUA COMERCIANTE FRANCISCO TEIXEIRA BARBOSA, QD. 14, LT. 01, SETOR ARY DEMOSTHENES, CEP: 75450-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	IVOLANDIA	AV. RIO CLARO, Nº 92, CENTRO, IVOLANDIA, CEP: 76.130-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	JANDAIA	AVENIDA GOVERNADOR DOS MUTIRÕES, QD-05, LT-01, SETOR REDENTOR, CEP: 75950-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	JARAGUA	AV. WILSON RIOS BARBO SIQUEIRA Nº 50, RESIDENCIAL COLINA PARK, CEP: 76.330-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	JOVIANIA	RUA ADEMAR LUIZ DE MIRANDA, S/Nº, QD. 32 LT.01, CENTRO, CEP: 75.610-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	JUSSARA	RUA REBOUCAS, 685, SETOR SÃO FRANCISCO, CEP: 76.270-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	LEOPOLDO DE BULHOES	RUA DOS RODOVIARIOS, Nº 20, ST. JARDIM INDIANAPOLIS, LEOPOLDO DE BULHÕES-GO.CEP: 75.190-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	MARA ROSA	AV. JESUS DE NAZARÉ ESQ. COM A GO 239, SETRP NOVO HORIZONTE II, MARA ROSA-GO. CEP: 76490000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	MAURILANDIA	RUA FRANCISCA PIRES DE JESUS, S/Nº, QD. 43, CENTRO, CEP: 75.930-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	MINACU	AVENIDA PERNAMBUCO, Nº 60, CONJUNTO HABITACIONAL PRIMAVERA, CEP: 76450-000	REMOTO	2 MBPS	1	1

Diretoria Geral - Assessoria Jurídica

TRE Folha 269

LOTE L	6	MONTES CLAROS DE GOIAS	RUA ALAMEDA ADÃO GALIZA PIRES, ESQUINA COM A AVENIDA BAHIA, Nº 511, CENTRO, CEP: 76.255-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	MONTIVIDIU	AV. RIO VERDE, QD. 06, LT. C, AREA INSTITUCIONAL – 01, MORADA FELIZ, CEP: 75.915-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	MOSAMEDES	RODOVIA GO 164, KM 2, S/N, SETOR BELA VISTA, CEP: 76.150-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	MOZARLANDIA	R BRASIL RAMOS CAIADO Q 34 LT 04 S CENTRAL, CEP: 76.700-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	NAZARIO	AVENIDA INHUMAS, Nº 44-CENTRO-PRACA DA BANDEIRA, CEP. 76.180-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	NEROPOLIS	RUA D. PEDRO I ESQUINA C/ JOSÉ BONIFACIO, SETOR SÃO PAULO, CEP75460-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	NIQUELANDIA	PRACA DO NÍQUEL,S/N, CENTRO, CEP: 76.420-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	NOVA CRIXAS	PC TRÊS PODERES, S/N CENTRAL, CEP: 76.520-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	ORIZONA	RUA "D", S/Nº- CENTRO, CEP.: 75280-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	PADRE BERNARDO	AV. SANTA LUZIA, S/Nº,EDIFÍCIO DO FÓRUM, SETOR LESTE, CEP: 73.000-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	PALMEIRAS DE GOIAS	PRACA SÃO SEBASTIÃO Nº 199- CENTRO, CEP 76190-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	PANAMA	RUA ALVINO MARQUES, QUADRA 14, LOTE 01, S/N, CENTRO, CEP: 75580-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	PARAUNA	PRACA EUGÊNIO SARDINHA DA COSTA, S/N, CENTRO, PARAÚNA-GO. CEP – 75980-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	PETROLINA DE GOIAS	AVENIDA TENNYSSON JUBÉ DE OLIVEIRA, QD. 3, LT. 1, CENTRO, CEP: 75480-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	PIRACANJUBA	AV. DR. AMYM JOSÉ DAHER, QD. 38-A, LT.01, SETOR NORTE, CEP 75.640.000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	PIRANHAS	PRACA SANTO ANTONIO, S/Nº, CENTRO, CEP 76230-000.	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	PIRENOPOLIS	RUA DIREITA, QD-50, LT-13, Nº 28, CENTRO, CEP Nº: 72.980-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	PIRES DO RIO	RUA RENATO GONCALVES SAMPAIO, S/Nº, QD. 376 LT.01- EDIFÍCIO DO FÓRUM,BAIRRO OSWALDO GONCALVES, CEP: 75.200-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	PLANALTINA	PRACA JURANDIR CAMILO BOAVENTURA, S/N, CENTRO, CEP- 73750-005	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	PONTALINA	AVENIDA COMERCIAL, QD.4-A. LT. 01, RESIDENCIAL AEROPORTO, CEP. 75620-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	POSSE	AV. JK, S/N, QD. 20, LT 01, SETOR GUARANI, CEP: 73.900-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	QUIRINOPOLIS	AVENIDA BRASIL, Nº 42- BAIRRO ALEXANDRINA- CEP. 75860-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	RIALMA	RUA 46 ESQUINA COM A TRAVESSA 2 N125 SETOR RIALMA II RIALMA- GO CEP 76310-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	RUBIATABA	AV. CARAÍBA, Nº 385,ESQUINA COM RUA MANDAGUARI, SETOR BELA VISTA, CEP: 76.350-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	SANCLERLANDIA	AVENIDA 05 DE JANEIRO C/RUA X, QUADRA M, LOTES 7/15, SETOR PLANALTO,CEP: 76.160-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	SANTA CRUZ DE GOIAS	SANTA CRUZ DE GOIAS – GO, AV. FRANCISCO MARIANO MACHADO, Nº 01CENTRO, CEP: 75.220-000	REMOTO	2 MBPS	1	1

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 270

LOTE L	6	SANTA HELENA DE GOIAS	AV. ESPERIDIÃO PAULO CURI,S/N, BAIRRO LUCILENE, CEP: 75.920-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	SANTA TEREZINHA DE GOIAS	AV. BERNARDO SAYÃO, S/N, SETOR SÃO PAULO, CENTRO, CEP: 76.500-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	SAO DOMINGOS	AV INOCENCIO J VALENTE QD 26 LT 1/16 ST PRIMAVERA, CEP: 73.860-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	SAO LUIS DE MONTES BELOS	AVENIDA SB-01, QD. 01, RESIDENCIAL SERRA BELA, CEP; 76.100-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	AVENIDA MARANHÃO ESQUINA COM RUA 10, QUADRA 101, ALTO ALEGRE, CEP: 76590-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	SERRANOPOLIS	RUA JOSÉ PERES DE ASSIS, QD. 33, SETOR SÃO JOSÉ, SERRANÓPOLIS-GOIAS CEP: 75-820-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	SILVANIA	AV D BOSCO Q 13 LT 10/22 PRQ RES ANCHIETA, CEP: 75.180-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	STA TEREZINHA GO	AV. BERNARDO SAYÃO, S/Nº,VILA DONA HELENA, SETOR SÃO PAULO, CEP: 76.500-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	TAQUARAL DE GOIAS	RUA FAUSTINO LINO DE ARAUJO N 721 CENTRO, CEP 76.640-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	TURVANIA	RUA SANTA RITA DE CASSIA, Nº33, CENTRO – CEP76110-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	URUANA	AV. BENEDITO FERREIRA DE OLIVEIRA. QD. CPMU. EDIFÍCIO DO FÓRUM. CEP: 76335000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	URUTAI	RUA 03, Nº 05, VILA VISTA ALEGRE, URUTAÍ/GO, CEP: 75.790-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	VARJAO	PRACA MOISES FRANCO Nº 42 CENTRO CEP 75.355-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	6	VIANOPOLIS	RUA GONCALVES, Nº 148, VILA MUTIRÃO. CEP: 75.260-000	REMOTO	2 MBPS	1	1
LOTE L	7	AGUAS LINDAS	AREA PÚBLICAMUNICIPAL, QD 25, LT 01, JARDIM QUERÊNCIA CEP: 72910-729	REMOTO	4 MBPS	1	1
LOTE L	7	NOVO GAMA	CONJ. 11 HC, RUA 11, QUADRA 13, SECÃO BK 101-A, CEP: 72.860-000	REMOTO	4 MBPS	1	1
LOTE L	7	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	AVENIDA GOIAS QUADRA 81-A LOTE 01 CENTRO, CEP: 72900-000	REMOTO	4 MBPS	1	1
LOTE L	7	VALPARAISO	RUA ALEMANHA, QD. 11-A, LOTES 01/15, PARQUE ESPLANADA III, CEP: 72870-000	REMOTO	4 MBPS	1	1
LOTE L	7	A SER DEFINIDO	A SER DEFINIDO	REMOTO	4 MBPS	2	0
LOTE L	8	A SER DEFINIDO	A SER DEFINIDO	REMOTO	8 MBPS	2	0
LOTE M	1	GOIANIA	SECRETARIA DA FAZENA DO ESTADO DE GOIÁS	PONTO A PONTO	2 MBPS	1	1
LOTE M	2	GOIANIA	A SER DEFINIDO	PONTO A PONTO	6 MBPS	1	0
LOTE N	1	GOIANIA	AV. ASSIS CHATEUBRIND, 195, ST OESTE	INTERNET	100 MBPS	1	1

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 271

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 272

ANEXO IV

EDITAL Nº 114/2013 - PREGÃO ELETRÔNICO

MINUTA CONTRATUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 273

ANEXO IV

EDITAL Nº 114/2013 - PREGÃO ELETRÔNICO

MINUTA CONTRATUAL

Contrato para fornecimento de links de comunicação de dados incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suport, que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS e a empresa _____.

À vista dos autos nº 4590988/2013 e do Despacho Homologatório nº_____/2013, fls._____, da Licitação nº 114/2013, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS**, situado na Av. Assis Chateaubriand nº195, Setor Oeste, cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.050.330/0001-17, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Wilson Gamboge Júnior, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, e a empresa _____, situada _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, Portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado _____, têm entre si justo e combinado o presente contrato, oriundo da licitação realizada, conforme Edital nº 114/2013, na modalidade pregão presencial, visando o registro de preços, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17/06/2002 e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, e subsidiariamente, às normas da Lei Estadual nº 17.928/2012 e observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de comunicação de dados incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – **CLÁUSULA SEGUNDA** – A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, ao estabelecido no ato convocatório da licitação e respectivos anexos, ata de registro de preços bem como às obrigações assumidas na proposta firmada pela **CONTRATADA**, a qual, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante e complementar deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os valores contratados são fixos, aplicando-se as disposições da Lei 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R$ _____ (_____).

Assessoria Jurídica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 274

§1º O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente acompanhada do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços – ISS, devidamente pago, correspondente aos serviços prestados, ou documento de arrecadação do ISS para que o Tribunal de Justiça possa efetuar a retenção e o recolhimento do tributo.

§2º Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – A despesa decorrente deste contrato, correrá, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária nº _____, do Elemento de Despesa nº_____, conforme Nota de Empenho nº_____, datada de _____, no valor de R$_____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA – Ao presente contrato ficam vinculados, como se transcritos fossem, o Edital de Licitação nº 114/2013, na modalidade pregão presencial, sob a forma de fornecimento parcelado visando o registro de preços e seus respectivos anexos, bem como a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II – por acordo das partes:

a) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

b) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA OITAVA – A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, quanto às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 275

CLÁUSULA NONA – O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por iguais períodos, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, salvo se o contrato for denunciado por qualquer das partes ou não mais convier a sua prorrogação, o que se formalizará, por escrito, com antecedência de pelo menos, 60 (sessenta) dias da data do seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – Constitui motivo de rescisão deste contrato qualquer uma das ocorrências previstas no art. 78, que se efetivará na forma estabelecida no art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, poderá o **CONTRATANTE** aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I) advertência;
II) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), calculada e descontada da parcela mensal a vencer;
III) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por período de até 05 (cinco) anos, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;
IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto permanecem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o **CONTRATANTE**, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A **CONTRATADA** deve adotar as medidas necessárias para assegurar a integridade e confidencialidade dos dados que trafegam na malha contra interceptações ou escutas clandestinas, devendo comunicar ao CONTRATANTE os incidentes de segurança de dados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, sendo aplicadas, se necessário, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 ou, se for o caso, a legislação comum.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica designado(a) como gestor(a) do presente contrato o Diretor de Informática do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que porventura surgirem em decorrência da execução do presente contrato.

E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo.

PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2013.

Procuradoria Geral - Assessoria Jurídica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 276

Wilson Gamboge Júnior
Diretor Geral do Tribunal de Justiça de Goiás
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Diretoria Geral - Assessoria Jurídica